SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1298

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP - AVISO DE PP 018/2014

CIS/AMVAP – Aviso de PP 018/2014, tipo menor preço por item, entrega integral. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Conforme especificações do Edital. Data e local: 13/08/2014, às 09 horas, na sede do CIS/AMVAP. Informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br e cópia do edital no site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2014.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:566BA2AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - AVISO DE PP 018/2014

CIS/PONTAL – Aviso de PP 018/2014, tipo menor preço por item, entrega integral. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Conforme especificações do Edital. Data e local: 13/08/2014, às 10h30 horas, na sede do CIS/Pontal. Informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br e cópia do edital no site www.amvapmg.org.br.

Uberlândia-MG, 30 de julho de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:FA208868

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
RESOLUÇÃO Nº 029/2014 - REGULAMENTAÇÃO DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE

CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO DIÁRIO MUNICIPAL ON LINE E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 10/2010.

O Presidente e a Superintendente da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social que rege a Entidade, promulgam a seguinte Resolução:

CONSIDERAÇÕES

Considerando a observância aos princípios constitucionais – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência – balizadores da Administração Pública Direta e Indireta ;

Considerando a validade do ato administrativo, todos os seus efeitos e consequências jurídicas, sujeitos à publicidade e transparência;

Considerando a publicidade como mecanismo de controle interno e externo;

Considerando a economicidade e eficiência das receitas municipais;

Considerando a internet como meio de comunicação oficial de publicidade, ágil e universal;

Considerando "Imprensa Oficial" como veículo oficial de divulgação da Administração Pública, conforme preceitua o inciso XIII do artigo 6º da Lei 8.666/93;

RESOLVEM

Art. 1º - Fica instituído o serviço denominado Diário Municipal Online como veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação aos atos normativos e administrativos dos 853 Municípios Mineiros, através dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo; e também aos atos da própria AMM, podendo ser disponibilizado às Associações Microrregionais.

§1º – Os órgãos da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, que adotarem o Diário Municipal Online como veiculo oficial de publicação e divulgação de seus atos normativos e administrativos, ficam sujeitos ao disposto nesta Resolução.

§2º – A AMM poderá disponibilizar o serviço Diário Municipal Online às Associações Microrregionais, de forma gratuita ou onerosa, bem como aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, associados ou que não façam parte do quadro de sócios e, portanto, apenas de forma onerosa; aos quais aplicar-se-ão todos os direitos e obrigações aqui estabelecidos.

§3º – Poderá ser também entendido como sinônimos do termo Diário Municipal Online, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial Online e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, deverão, por meio da legislação adequada, indicar o Diário Municipal Online como veículo de "Imprensa Oficial" ou "Órgão Oficial" pelo qual publicar-se-ão e divulgar-se-ão seus atos normativos, administrativos e matérias afins.

§1º – O Município, em observância a competência de legisla sobre assuntos de interesse local, outorgada pelo inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, deverá providenciar lei, ou alteração de lei municipal que trata da matéria.

§2º – O Diário Municipal Online, após regulamentação legal, observada a legislação aplicável, poderá substituir quaisquer outras formas de publicação, ou seja, outros veículos, utilizados pelos Municípios como "Imprensa Oficial", ou "Órgão Oficial" do Município.

Art. 3º - O Diário Municipal Online será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg podendo ser consultado pelo público geral, ou seja, qualquer cidadão através da internet poderá acessá-lo, gratuitamente, independente de cadastramento ou uso de senhas.

Parágrafo Único – O Diário Municipal Online é gerenciado pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Art. 4º - O Diário Municipal Online e suas edições são assinadas digitalmente para o fim de atender aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade da

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela Empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda, desenvolvedora do SIGPub.

Art. 5º - Os Municípios poderão contratar o serviço do Diário Municipal Online junto à AMM por meio de procedimento específico, observada a Lei 8.666/93 e normas afins, contribuindo com um valor mensal para custeio de sua manutenção. Tal valor, definido no Anexo I, sofrerá reajuste anual, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M e incidência de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Único – As despesas com a contratação do Diário Municipal Online correrão à conta das dotações orçamentárias municipais próprias.

Art. 6º - Caberá à AMM assegurar o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Municipal Online, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º - As edições do Diário Municipal Online são disponibilizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir da zero hora do dia de sua edição.

§1º – As edições do Diário Municipal Online atenderão ao calendário designado pela AMM, da seguinte forma: as matérias cadastradas e assinadas pela autoridade competente até às 17 horas serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir da zero hora.

§2º – Não há edições do Diário Municipal Online nos feriados nacionais e estaduais.

Art. 8º - Ficam aprovadas as normas relativas à publicação do Diário Municipal Online, nas formas dos Anexos II e III.

Art. 9º - As alterações e ordem legal, técnica ou operacional das normas previstas no Anexo II serão realizadas por ato da Presidência da AMM e somente terão validade após sua publicação no Diário Online.

Art. 10 – Os órgãos da Administração Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, e contratantes do serviço, pelas suas autoridades competentes, designará as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos e matérias a serem publicados no Diário Municipal Online, conforme Anexo III.

Parágrafo Único – Entende-se como autoridade competente o chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara, os Chefes de Poder com competência de representação oficial e deliberação dos órgãos da Administração Indireta, ou a quem for delegada a atribuição, a Presidência ou a Superintendência da AMM.

Art. 11 – As publicações, depois de efetivadas no Diário Municipal Online, não poderão sofrer modificações ou supressões. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 12 – A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que a produziu.

Art. 13 – Os direitos autorais dos atos e matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados a quem os produziu.

Art. 14 – A presente Resolução, no Anexo I, determina o valor mensal, referente à remuneração pelo serviço, destinado a sua manutenção.

Parágrafo Único – Para os associados da AMM, os valores obedecem a uma escala progressiva em razão de sua classificação pelos fatores de rateio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 15 – A tabela de valores instituída no Anexo I sofrerá reajuste anual, todo dia 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M e incidência de 6% (seis por cento) ao ano, conforme estabelecido contratualmente com o gestor e desenvolvedor do SIGPub.

Art. 16 – A Superintendência-Geral da AMM deverá adotar de imediato as providências cabíveis e necessárias para a pronta aplicabilidade e publicidade da presente Resolução.

Art.17 – Fica revogada a Resolução nº 010/2010 e quaisquer disposições em contrário.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á a Resolução n.º 10/2010 aos contratos vigentes até o seu termo final.

Art. 18 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS ANDRADA
Presidente da AMM

CRISTINA MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Superintendente da AMM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE VALOR

O presente Termo refere-se à determinação estabelecida na Resolução nº 29/2014 visando estabelecer os valores para remuneração do serviço prestado – Diário Municipal Online.

I) Valor da remuneração destinada à manutenção:
NÃO ASSOCIADO = R$ 600,00
ASSOCIADO = conforme sua classificação pelos fatores de rateio do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) na tabela a seguir:

FAIXA – FPM	VALOR
0,6 a 1,0	R$ 340,00
1,2 a 2,0	R$ 420,00
2,2 a 3,0	R$ 500,00
3,2 a 6,0	R$ 580,00

II) Reajuste anual, todo dia 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M e incidência de 6% (seis por cento) ao ano.

O presente Termo tem como finalidade tornar públicos os valores acima definidos, que entrarão em vigência a partir da mensalidade do mês de agosto, paga em setembro do corrente ano, ressalvados os contratos ainda vigentes.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS ANDRADA
Presidente da AMM

CRISTINA MÁRCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA
Superintendente da AMM

ANEXO II

TÍTULO I
DAS NORMAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º A publicação dos atos normativos e administrativos municipais, bem como a veiculação de matérias a fins, incumbe:

I – aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, associados ou que não façam parte do quadro de sócios, compreendendo o cadastramento e correspondente publicação;

II – à AMM, compreendendo a criação e o fechamento das edições.

§1º - O cadastramento será realizado exclusivamente no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub) por usuário designado pela autoridade competente, conforme art.10 desta Resolução.

§2º - Até o quinto dia útil do mês de dezembro a AMM disponibilizará no SIGPub calendário anual do exercício seguinte, com os horários e abertura, fechamento e publicação de cada edição.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Art. 2º - Os atos oficiais poderão ser publicados na íntegra ou de forma resumida, de acordo com o que dispuser a legislação municipal, estadual ou federal.

Art. 3º - A impressão do **Diário Municipal Online**, se necessária, será de responsabilidade exclusiva do interessado.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA TÉCNICA

Art. 4º - A responsabilidade técnica do **Diário Municipal Online** é da AMM que possui autonomia para edição e diagramação das

matérias encaminhadas para publicação, sendo-lhe vedadas quaisquer alterações, supressões ou inclusões quanto aos conteúdos.
Parágrafo Único – O conteúdo encaminhado pelo usuário do **Diário Municipal Online** já deverá estar dentro das normas de publicação ora estabelecidas, sob pena de indeferimento e devolução para adequação, não cabendo à AMM qualquer responsabilidade se esta desconformidade motivar a não publicação da matéria no mesmo dia.
Art. 5º - As dúvidas e omissões de ordem técnica, para fins de publicação de atos oficiais, serão resolvidas pela AMM.

TÍTULO II
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CADASTRAMENTO DE MATÉRIAS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA CARACTERÍSTICA DO SIGPub

Art. 6º - O SIGPub tem por finalidade o gerenciamento de todas as fases necessárias à efetiva geração da edição do **Diário Municipal Online**, observados os requisitos de segurança, autenticidade e integridade, de acordo com as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil.
Art. 7º - O SIGPub utiliza a tecnologia de criptografia assimétrica, garantido a segurança, a autenticidade e a integridade da informação.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SIGPub

Art. 8º - Para o desempenho satisfatório do SIGPub é necessário que o órgão e/ou entidade usuários possuam no mínimo:
I – microcomputador Pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante);
II – conexão discada ou dedicada com a internet;
III – acesso ao correio eletrônico
IV – navegador Firefox 3.0 ou Internet Explorer 7.0
Art. 9º - O pedido de cadastramento do usuário administrador deverá ser formalizado por meio do **Termo de Responsabilidade e Solicitação de Cadastramento** devidamente assinado pela autoridade competente, conforme Anexo III desta Resolução.
Art. 10 – Compete ao usuário administrador o cadastramento dos órgãos e seus usuários, bem como das permissões quanto às funcionalidades a que cada usuário terá acesso.
Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do usuário administrador a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao SIGPub.
Art. 11 – Será enviado automaticamente pelo SIGPub, após efetivação do cadastro de novo usuário, e-mail com senha de acesso.
Art. 12 – A utilização do SIGPub deverá ser precedida de treinamento a ser executado pela AMM.

TÍTULO III
DOS PADRÕES PARA PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FORMATAÇÃO

Art. 13- As matérias poderão ser geradas no próprio editor de texto do SIGPub ou importadas do editor de texto Microsoft Word ou similar por meio da função denominada "colar do editor".
Art. 14 – As matérias deverão respeitar as seguintes dimensões:
I – 9 (nove) centímetros de largura, quando utilizada a estrutura de 1 (uma) coluna
II – 19 (dezenove) centímetros de largura, quando acompanhadas de tabelas que exijam a estrutura de 2 (duas) colunas.
Art. 15 – As matérias a serem publicadas obedecerão às seguintes definições:
I – Fonte: Times New Roman;
II – Corpo: 10pt do editor de texto;
III – Alinhamento: justificado, sem recuo na primeira linha do parágrafo;
IV – Ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros, sem recuo na primeira linha e sem negrito;
V – Entrelinhamento: utilizar espaço simples;
VI – Espaçamento entre parágrafos de 6pt
VII – Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas com bordas internas e externas;
Parágrafo Único: As matérias que contenham apenas textos deverão ser necessariamente formatadas para publicação em coluna de 9 (nove) centímetros de largura.
Art. 16 – As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
I – largura de 9 (nove) ou 19 (dezenove) centímetros para publicação utilizando a estrutura de uma ou duas colunas, respectivamente;
II – largura de 27 (vinte e sete) centímetros para publicação que exija essa estrutura;
III – borda simples;
IV – textos alinhados à esquerda e números alinhados à direita
V – margens da célula superior, inferior, direita e esquerda de 0,02 centímetros.
§1º - Não serão aceitas tabelas com recuo negativo.
§2º - A estrutura de que trata o item II somente deverá ser utilizada quando o conteúdo das colunas exigirem formatação que ultrapasse aos 19 (dezenove) centímetros de largura.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 17 – O usuário será identificado pelo nome e unidade federativa, sendo que as matérias deverão atender à composição cabeçalho e corpo da matéria
§1º - O cabeçalho será gerado automaticamente pelo SIGPub, centralizado, com a seguinte especificação:
I – na primeira linha: identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta;
II – na segunda linha: título da matéria publicada, em caixa alta.
§2º - O corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:
I – na primeira linha: cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, negrito, itálico e alinhado á esquerda;
II – na segunda linha: cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta (exceto preposição), alinhado à esquerda, sem negrito e fonte normal.
§3º - Na hipótese de haver mais de uma autoridade competente responsável pela matéria publicada, seus nomes e cargos deverão constar um abaixo do outro;
§4º - Fica vedada a replicação das informações contidas no cabeçalho no Corpo da Matéria, sob pena de reprovação das matérias para publicação.
Art. 18 – O SIGPub gerará automaticamente, após o Corpo da Matéria, as seguintes informações, alinhadas à direita:
I – o nome do responsável pela publicação das matérias no SIGPub
II- o número de identificação da matéria.

CAPÍTULO III
DA ORDEM PARA PUBLICAÇÃO

Art.19 – As publicações das matérias serão ordenadas:
I – no formato de 9 centímetros de largura;
II – no formato de 19 centímetros de largura;
III – no formato de 27 centímetros de largura;
IV – de acordo com a ordem alfabética dos municípios;
V – por tipo de matéria.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

Art. 20 – As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão que a cadastrou.
Art. 21 – Após o horário de fechamento da edição, as matérias somente poderão ser retificadas na edição subsequente.
Art. 22 – A área técnica responsável da AMM não possui autonomia para cancelar, anular ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

TÍTULO IV

DO HORÁRIO OFICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SIGPub

Art. 23 – Será adotado o horário oficial de Brasília para os fins de que tratam esta Resolução.
Art. 24 – As matérias a serem publicadas no Diário Municipal Online deverão ser cadastradas até 17 horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação.
Art. 25 – As matérias que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas nesta Resolução e que não forem objeto de diagramação pela área técnica da AMM conforme artigo 5º, não serão publicadas, ficando à disposição do órgão que as cadastrou no SIGPub, na funcionalidade "matérias reprovadas" para as adequações necessárias.
Parágrafo Único - As matérias devidamente corrigidas e publicadas até as 17 horas serão disponibilizadas na respectiva edição.
Art. 26 – Não cabem à AMM quaisquer responsabilidades decorrentes da ausência de publicação das matérias cadastradas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa para publicação serão dirimidas pela AMM.
Art. 28 – Verificadas imposições de ordem legal, técnica ou operacional, poderá a Presidência da AMM alterar as disposições ora regulamentadas.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE USUÁRIO ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, o (nome do órgão) _____ neste ato representado por seu(sua) (responsável), Sr.(a) _____

CPF N°		C.I. N°	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
CIDADE		ESTADO	Minas Gerais

formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema Gerenciador de Publicações - SIGPub.
Pelo presente, o Município se responsabiliza:
[1] Pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (ou aquele que vier a lhe substituir), o qual foi instituído pela Resolução AMM nº 29/2014;
[2] Pela indicação do(s) usuário(s) abaixo nominados, que deverá(ão) ser cadastrado(s) no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Municipal Online, como usuário administrador:

NOME DO AGENTE			
CPF N°		C.I. N°	
CARGO		MATRÍCULA	
E-MAIL			
ENDEREÇO			

[3] Pelo uso sigiloso e correto do login e senha disponibilizados pela AMM;
[4] Por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta a terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.
[5] Pela observância das regras de publicação do Diário Municipal Online.

....., ... de..... de 20.....

_____
(responsável)

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:359EBE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0127/2014, Tomada de Preços n.º 010/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE TELHADO E COLOCAÇÃO DE PISO EM TÁBUAS NA IGREJA SANTO ANTÔNIO EM ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 21 de Agosto de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:DDE730CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0126/2014, Tomada de Preços n.º 009/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 21 de Agosto de 2014. Informações pelo telefone 31/3862-1121, em horário comercial.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:EACB8CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL108/2014 PP070/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 108/2014 PP070/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM ATENDIMENTO AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. ABERTURA 14/08/2014 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0893F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 037/2014 da Chamada Publica nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por

mais 05 meses, com base no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 037/2014- PMBMA/ ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.623.231/0001-02.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal
30/07/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B38664B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 202

Municipio de Barroso torna publica Proc 202/14 Pregão Presencial nº 118/2014 Aquisição de veiculo tipo caminhonete, abertura dia 15/08/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:32A4690C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014, tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de uma roçadeira hidráulica para minicarregadeira, destinada à Secretaria Municipal de Obras, para execução de serviços nas estradas vicinais e limpeza urbana. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 14/08/2014 às 10h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EE949AA0

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014, tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de uma vassoura mecânica para minicarregadeira, destinada à Secretaria Municipal de Obras, para execução de serviços de limpeza urbana. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 14/08/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:41A169AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 080/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a RETIFICAÇÃO referente ao Processo nº 080/2014 – Pregão Presencial nº 041/2014, onde se lê, abertura da sessão: 11/08/2014 as 09h00min, leia-se abertura da sessão: 18/08/2014 as 09h00min, considerando que a data da publicação no DOU não contemplou o prazo, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8CF1E49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051-2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 051/2014, Convite nº 013/2014, que tem como objeto Contratação de empresa visando serviços de manutenção da página oficial do Município na Web e manutenção preventiva nos equipamentos de informática no Município de Brás Pires – MG, houve por bem deliberar ao licitante: **Luciano de Oliveira Mendes – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.210.427/0001-87, com sede na Rua José Lopes, nº 129 – Centro-Oliveira Fortes – MG, cep nº 36.250-000, valor total de **R$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Brás Pires, 01 de agosto de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:769D97FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de agosto** de **2014**, às **14:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP 0 km,** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 4 de agosto de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AC94C586

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 107/14 – Pregão Presencial n.° 036/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos serviços das diversas Secretarias, Escolas e Creche Municipais para o exercício de 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado as empresas: ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 836,90 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos); ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 38.302,46 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos); ***JOAO TARCISIO PEREIRA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 02.073.400/0001-52, no valor total de R$ 2.752,40 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos); ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 11.833.732/0001-89, no valor total de R$ 11.840,74 (Onze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Quatro Centavos); e ***JOSE C DA COSTA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 17.228.466/0001-41, no valor total de R$ 28.203,53 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos); perfazendo o valor total da licitação em R$ 81.936,03 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 1º de Agosto de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D09F355A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 010/2014

A Senhora Diretora de Previdência Márcia Cristina Silva Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 089/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, §1º, I da Constituição da República de 1988, c/c EC 70/12 c/c art. 18, I da Lei Municipal nº 2.181/2002, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ ao servidor IVO NOEL BIBIANO ALVES, solteiro, portador do CPF nº 496.522.816-20, RG MG- 12.022.912, matrícula n.º312.221-0/01, ocupante do cargo de almoxarife - AP, lotado no setor de serviços urbanos, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de julho de 2014.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 10 de julho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora de Previdência

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:FC3FF80B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 011/2014

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 091/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, §1º, I da Constituição da República de 1988, c/c EC 70/12 c/c art. 18, I da Lei Municipal nº 2.181/2002, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVÁLIDEZ ao servidor HUDSON HORÁCIO, casado, portador do CPF nº 905.134.876-20, RG MG-19.753.711, SSP/MG, matrícula n.º302.499-0/01, ocupante do cargo de operário, lotado no setor de limpeza pública, com proventos mensais integrais.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de agosto de 2014.

SIMONE DE CASTRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:7B00C215

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 37/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: registro de preço para aquisição de materiais elétricos e materiais de construção para atender as necessidades dos diversos setores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG. Contratado: Comercial Neivane Ltda - EPP. Contrato nº. 83/2014. Valor do Contrato R$ 531.505,92. Contratado: Ronaldo Zanini da Silva – ME. Contrato nº. 84/2014. Valor do contrato R$ 308.692,07. Vigência: 28/07/2014 a 28/07/2015. Data assinatura 28/07/2014.

Campos Altos – MG, 01/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F174804B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 54/2014 – Pregão Presencial Nº 38/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social e para a Casa Lar local, do município de Campos Altos - MG. Contratado: Arenna Informática Ltda. Contrato nº. 86/2014. Valor do Contrato R$ 1.0980,00. Contratado: Casa do Cartucho e Informática Ltda. Contrato nº. 87/2014. Valor do Contrato R$ 4.551,00. Vigência: 31/07/2014 a 31/12/2014. Data assinatura 31/07/2014.

Campos Altos – MG, 01/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C20B11C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 91/2012, Processo Nº 057/2012, Tomada de Preço Nº 01/2012, para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), em consonância com o contrato de financiamento nº 0354.365-82/2011, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Campos Altos - MG, o 6º termo de aditivo tem por objeto a revisão do valor do contrato nº 91/2012, o valor contratado foi de R$ 1.105.780,78 (um milhão cento e cinco mil setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) e passa para R$ 1.154.972,49 (um milhão, cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Campos Altos – MG, 01/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B61706EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTO** a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 39/2014, Processo n.º 55/2014, destinado a registro de preço para locação de ônibus, executivo de no mínimo 46 lugares, com banheiro, para a Secretaria de Assistência Social do município de Campos Altos - MG, destinado ao transporte do grupo da terceira idade, para eventos realizados nas cidades da região, com abertura prevista para o dia 15/08/2014 às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 01/08/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F9700DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTO** a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 40/2014, Processo n.º 56/2014, destinado a registro de preço para locação de van de no mínimo 16 lugares para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campos Altos - MG, para o transporte de migrantes, com abertura prevista para o dia 15/08/2014 às 10:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 01/08/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D2EF16B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**: DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. **CELCIMAR CARDOSO GARCIA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de julho de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DF0A1002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**: DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. **MARCUS VINICIOS CAMILO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Pronto Atendimento Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de julho de 2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2356A601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**: DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. **JURANDIR GONÇALVES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Trib. Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de julho de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2D9D026F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 079 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE DE MONTE BELO

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **PAL 079 CONCORRENCIA n°.001/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras de construção de uma unidade escolar com 06 salas no padrão FNDE, no município de Carbonita (MG) conforme termo de compromisso PAR N°32802/2014 firmados entre o município de Carbonita e a União Federal, por intermédio do ministério da educação. **Tipo: Empreitada global.** Abertura dia **19/09/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone (38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:9C92033A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 082 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **PAL 082 CONCORRENCIA n°.002/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil para a execução de obras de construção de uma unidade escolar com 12 salas no padrão FNDE, no município de Carbonita (MG) conforme termo de compromisso PAR N°34921/2014 firmados entre o município de Carbonita e a União Federal, por intermédio do ministério da educação. **Tipo: Empreitada global.** Abertura dia **23/09/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone (38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:33BFCDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 083 - PP 043 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 083/2014** modalidade **pregão presencial n.°043/2014** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°10/2009.Objeto: Aquisição de academia para ser instalada em praça pública..Tipo:menor preço global.Abertura **19/08/2014** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:3AF5B1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PL 83/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 83/14 PP Nº. 61/14. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos com fornecimento parcelado, visando a manutenção das Creches Municipais, com recurso proveniente do "Brasil Carinhoso", conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 15/08/14 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:144BE235

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ 26.042.572/0001-27
Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.
Fone/Fax: + 55 (34) 3454-1570, (34) 3454-1577, (34) 3454-1340, (34) 3454-1577

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório: 009/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 002/2014
Aquisição de: Serviços

A Câmara Municipal de Carneirinho, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, à Câmara Municipal de Carneirinho Rua Antonio das Graças de Oliveira nº 1600 Jardim Planalto Carneirinho - MG às 13:30 horas, do dia 14/08/2014, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, para o devido objeto: Contratação de Serviços de Rádio para a transmissão de reuniões da Câmara Municipal de Carneirinho., e para atender às necessidades deste município.

Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer ao SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Carneirinho até às 13:00 horas do dia 14/08/2014, à para atender as respectivas informações a respeito do processo.

Carneirinho, em 31 de julho de 2014

ADJANE LUIZA DE QUEIROZ
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio Para Pregão

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:944CF032

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2980/14, de 07/02/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Aquisição de faixas, banners e balões confeccionados sob encomenda, destinados à divulgação de eventos diversos, durante o exercício de 2014.

Valor estimado: R$ 9.620,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 18 de agosto de 2014.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 01 de agosto de 2.014
.
IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:51658828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA N. º 004/2.014.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3047/14, de 08/05/2.014, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, pelo regime de maior oferta, objetivando a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO , LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

VALOR MÍNIMO: Item 01 R$ 172,18 mensais
Item 02 R$ 172,18 mensais
Item 03 R$ 100,70 mensais

DATA: Até às 12:45 horas do dia 05 de SETEMBRO de 2.014.

Horário para início da Concorrência: 13:00 hs do mesmo dia.

Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 01 de agosto de 2.014

IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74A1980A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3121/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, as determinações contidas na Resolução nº 49 de 11 de dezembro de 2013, que: "Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a escolas públicas de educação básica para implementação de Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola)"

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, com as seguintes atribuições:

1 - conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
2 – sensilibizar e motivar a liderança da escola para elaboração e implantação do PDDE Interativo;
3 – auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
4 – comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
5 – reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
6 – orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos dos MEC;
7 – verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
8 – avaliar o plano de ação de cada escola;
9 – avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Estado ou Município;
10 – emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos.

Artigo 2º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comitê:

JANE MARIA BATISTA GONÇALVES
ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2562666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2014, no dia 15 (quinze) de agosto de 2014, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, entre outros) para comemoração da festa do Rosário do Município de Córrego Danta, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2014. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 15/08/2014. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo site www.corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FA133151

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 027/2014

Cristália/MG-Proc. 027/2014-PREGÃO PRESENCIAL 022/2014-Aquisição de material de construção em geral-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-Dia-24/06/2014-Pag.05, onde se lê – R$ 313.806,15 **-LEIA-SE** R$ 315.206,15

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:69AC489F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 129/2014 PROC 083/2014

Cristália/MG-Proc. 083/2014- PREGÃO PRESENCIAL 061/2014 - Aquisição de adubo orgânico para utilização na horta comunitária, e revitalização de praças e jardins do município - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - **CTR 129/2014**- Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Paulino Rocha Baldaia - CPF 020.577.168-80-Contratado-Vr R$10.206,00-Data 01/08/2014-Vig. 01/08/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:137D249D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 130/2014

Cristália/MG-Proc. 087/2014-PREGÃO 064/2014-OBJETO: contratação de serviços médicos para realizar plantões diurnos e noturnos, para manutenção da secretaria municipal de saúde – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E **CTR 130/2014**-Signátarios: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Felipe Calab Nunes-CPF 040.080.446-80-P/ MedMoc Serviços Ltda -Vr R$400.000,00-Data 01/08/2014-Vig. 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DB75B3B6

DEPTO PESSOAL
PORTARIA DE Nº. 012, DE 15 DE JULHO DE 2014

"Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA – MG, o Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando interno s/nº., de lavra do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, datado de 15 de julho p.p. e, especialmente, a ocorrência escolar do dia 07.05.2014, que seguiu anexa;

CONSIDERANDO o ofício nº. 324/2014, da Promotoria de Justiça da Comarca de Grão Mogol – MG;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos apontados na ocorrência escolar, datada de 07 de maio de 2014, na qual figura a servidora ÂNGELA MARIA VERÍSSIMO.

Art. 2º - Nomear à composição da Comissão responsável pela condução dos trabalhos os seguintes servidores:
I – Alex Sandro Caldeira Santos – Presidente;
II – Maria José Santana – Secretária, e
III – Djalma Borges – Membro.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique
Registre e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:04721429

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Extrato de Publicação
O Município de Cruzília MG, CNPJ nº 18.008.904/0001-29, por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou o 1º termo aditivo ao Contrato nº 00106/2014 firmado com a empresa Objetivo H & P Construtora Ltda, CNPJ nº 15.290.796/0001-31, que estipulou o fim da vigência para 31.10.2014.

Cruzília MG, 01/08/2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:1FDEBE05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00054/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00557/2014 PREGÃO Nº 00053/2014. Constitui objeto do Pregão Presencial a prestação de serviços de empresa especializada para reparo e manutenção da parte elétrica dos veículos da frota do Município de Cruzília. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços na zona urbana de Cruzília MG.
O contrato a ser firmado terá sua vigência da data de assinatura até 31/12/2014, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57 da Lei Nacional Nº 8.666/93.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 18/08/2014 às 08:00 horas.
Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.

O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:51E4EE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2013 COM A EMPRESA KARIN AVILES CRUZ DE MENDES-ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato n° 082/2013, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Karin Aviles Cruz de Mendes-Me.,cujo objeto

é o acréscimo quantitativo de 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$2.684,40, passando o valor total estimado do contrato para R$ 74.650,80. Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/07/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9D6ABDA7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2014,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2014 COM A EMPRESA CONSULTÓRIO MÉDICO SANTO ANTONIO LTDA.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2014 ,Processo Administrativo N° 023/2014, de contratação de pessoa jurídica para prestação de consultas médicas na especialidade de Neurologia Adulto,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Consultório Médico Santo Antônio Ltda. Valor total estimado de R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Assinatura: 30/07/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F0C17F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013

Objeto: Alteração da razão social constante do Preâmbulo do Contrato. Data: 27/06/2014 – **Parte: PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 09.117.368/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E0FFDCF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2011 – DISPENSA Nº 019/2011

Objeto: Prorroga prazo de vigência do contrato, passando seu término para 17/07/2015, reajuste no valor mensal do aluguel passando seu valor para R$ 1.898,93 e altera CEP do Locador no preâmbulo do Contrato. Data: 30/06/2014 – **Parte: HELVECIO PEREIRA DA COSTA – CPF:** 071.074.678-40.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:61855533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.546, DE 28 DE JULHO DE 2014

NOMEIA SARA DE JESUS TOLEDO NO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 264/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 1º de agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015, Sara de Jesus Toledo, brasileira, inscrita no CPF nº 039701126-13, no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Curvelo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.192, de 27 de dezembro de 2002 e alterações posteriores, em razão de férias regulamentares dos Conselheiros efetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:58748E44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.547, DE 28 DE JULHO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TATIANE TELES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 265/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Tatiane Teles Sampaio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.625.916-00, do cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, nível I, Padrão B do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8EAF8671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.549, DE 30 DE JULHO DE 2014

EXONERA DIVALTER SANTANA BRAGA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 270/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Divalter Santana Braga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 551.650.956-49, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-15, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA4DA36B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.550, DE 30 DE JULHO DE 2014

NOMEIA DIVALTER SANTANA BRAGA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 270/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Divalter Santana Braga, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 551.650.956-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor II, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:42D1A1C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.551, DE 30 DE JULHO DE 2014

EXONERA PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 271/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Paulo Henrique Soares da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.627.896-98, do cargo em comissão de Chefe de Setor II, Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D776FF59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.552, DE 30 DE JULHO DE 2014

NOMEIA PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 271/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Paulo Henrique Soares da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.627.896-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor III, Transporte Escolar, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:318B1C37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.553, DE 30 DE JULHO DE 2014

EXONERA VANDEIR ALVES DE OLIVEIRA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 272/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Vandeir Alves de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.520.426-43, do cargo em comissão de Chefe de Setor III, Setor de Transporte Escolar, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36C54D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.554, DE 30 DE JULHO DE 2014

NOMEIA VANDEIR ALVES DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 272/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Vandeir Alves de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.520.426-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Chefia, Código AC-17, do Quadro Geral de

Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CA2BB0AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.555, DE 31 DE JULHO DE 2014

EXONERA STEFÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 274/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora municipal Stefânia dos Santos Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.915.876-70, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, do Setor de Recursos Humanos, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:013011D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.556, DE 31 DE JULHO DE 2014

NOMEIA STEFÂNIA DOS SANTOS SOUZA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 274/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora municipal Stefânia dos Santos Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.915.876-70, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, no Setor de Transporte, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63E23A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.557, DE 31 DE JULHO DE 2014

EXONERA CLAUDINEA DUARTE FERREIRA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 275/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora municipal Claudinea Duarte Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.277.816-49, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, do Setor de Transporte, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5A28427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.558, DE 31 DE JULHO DE 2014

NOMEIA CLAUDINEA DUARTE FERREIRA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 275/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora municipal Claudinea Duarte Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.277.816-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, no Setor de Recursos Humanos, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E80CEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.559, DE 31 E JULHO DE 2014

NOMEIA SILVIO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 281/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Silvio Constâncio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 076.128.536-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Setor do Almoxarifado Central, Classe Grupo de Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:880A202F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.560, DE 31 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ESVÂNIA DE FÁTIMA MATIAS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 2.597/2014 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 81, § 1º, e art. 82, da Lei Municipal nº 910/76, a readaptação de função da servidora Esvânia de Fátima Matias Alves, às funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretario Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE6698DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.545, DE 28 DE JULHO DE 2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 8.523, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 147/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da Conselheira Alcinha Pereira das Neves, nomeada como membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Portaria nº 8.523, de 30 de junho de 2014, para Alcidina Pereira das Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CE79FCB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.561, DE 31 DE JULHO DE 2014

EXONERA SILVINHO SALVADOR DA SILVA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 282/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2014, o servidor municipal Silvinho Salvador da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 765.312.526-34, do cargo em comissão de Chefe de Setor I, do Setor de Transporte, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DA476306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.479, DE 17 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE PECULIARIDADES E ESPECIFICIDADES, PARA FINS DE PESOS DE CRITÉRIO DE DESEMPENHO PARA OS CARGOS DA CLASSE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os pesos de critério de desempenho atribuídos aos cargos da Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Grupo A.A.G II, Anexo I do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 1992, e alterações posteriores, serão classificados segundo as

peculiaridades e especificidades, de acordo com o art. 12 e Anexo I do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007, na forma seguinte:
I- Técnico Administrativo, Fiscalização e Magistério: Técnico em Enfermagem/ESF/PACS/EACS, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal;
II- Superior: Médico ESF I, Médico ESF II, Ginecologista/Obstetra NASF, Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cirurgião Dentista ESF, Nutricionista NASF, Fisioterapeuta NASF, Psicólogo NASF, Assistente Social NASF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de julho de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MARCOS DUPIM MATOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5972265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E MOTOCOCICLETA, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPALA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS**.**
Na especificação do item 01 "motocicleta...", onde se lê: "Potência máxima: gasolina/mínima de 14,2 cv a 8.500rpm - etanol/mínima de 14,3 cv a 8.500rpm";
Leia –se:
"Potência máxima: gasolina/mínima de 12,2 cv a 7.500rpm - etanol/mínima de 12,3 cv a 7.500rpm"
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Nestes termos, fica redesignado o **dia 22/08/2014** às **9 horas**, para a realização da sessão pública do presente pregão.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:A98F4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014

OBJETO: registro de preços para contratações futuras e parceladas de material de limpeza geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens 6, 11, 13, 25, 29 e 54. – Valor Total R$ 12.746,45 – Data: 1º/8/2014. – Parte: COMERCIAL FERREIRA PRADO LTDA - ME. – CNPJ: 09.287.154/0001-80.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:B915C458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, MINAS GERAIS. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BBC SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, Lote único, no valor total de R$ 301.000,00. Em 31/7/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:16C04426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras:
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, itens 2, 16 e 17, no valor total de R$ 88.430,00;
BH FARMA COMÉRCIO LTDA, itens 29 E 33, no valor total de R$ 127.640,00;
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, item 1, no valor total de R$ 79.500,00;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 4, 30 E 36, no valor total de R$ 62.950,00;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 6, 8, 9, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 25, 27 E 28, no valor total de R$ 231.420,00;
DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, itens 5, 7, 14, 47, 48 E 50, no valor total de R$ 57.298,00;
EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 11, no valor total de R$ 99.800,00;
HELP FARMA PRODUTOSFARMACEUTICOS LTDA, itens 10, 34 E 43, no valor total de R$ 124.977,44;
MAIS MEDICAENTOS LTDA, itens 32 E 51, no valor total de R$ 52.700,00;
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 38, 40, 41, 45, 46, 52 E 53, no valor total de R$ 23.630,00;
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, itens 18 E 21, no valor total de R$ 53.790,00;
S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 22, 24, 26, 31, 42 e 44, no valor total de R$ 38.280,00.. Em 31/7/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:FD7D4A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 018/2014 PROCESSO 047 CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS INDEPENDENTES PARA APRESENTAÇÃO NA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2014

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 018/2014 CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS INDEPENDENTES PARA APRESENTAÇÃO NA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO EM 2014
Proc. Licitatório 047/2014 - Dispensa 018/2014: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a

DISPENSA de Licitação para CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS INDEPENDENTES PARA APRESENTAÇÃO NA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO a realizar-se nos dias 20, 21, 22, 23, 24 de agosto de 2014., realizado entre o Município de Desterro do Melo e **as empresas: Banda Vuco Vuco inscrita no CNPJ 18.323.818/0001-00 com valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ; Violeiros de Maria, inscrita no CNPJ: 20.708.548/0001-06 com valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais); João Hélio, inscrita no CNPJ 19.919.006/0001-95 com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor global do processo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

RATIFICAÇÃO: 01/08/2014

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:2DF550CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 044/2014 – Pregão 020/2014, Homologa o resultado do Processo acima indicado cujo objeto ora licitado é a contratação de serviços e locações para realização da XXV Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município a realizar-se nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de de 2014:
Vencedores do certame as empresas:
1 - Para o item 01 do edital com valor total de **R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais)** e para o item 02 com valor total de **R$ 17.897,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais)** a empresa **RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.072.408/0001-92, com sede na Rua Paulino Leonel de Oliveira, nº 56, Centro, Cristiano Otoni - MG, CEP: 36.426-000;
2 - Para o item 03 do edital com valor total de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** e para o item 09 com valor total de **R$ 4.521,62 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)** a empresa **ANDRE SOUND PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.631.440/0001-51, com sede na Rua Antônio Rosa Belo, nº 135, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP: 36.275-000;
3 - Para o item 04 do edital com valor total de **R$ 4.946,00 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)** e para o item 05 com valor total de **R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)** a empresa **HB LOCAÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.696.975/0001-28, com sede na Avenida Conselheiro Lafaiete, nº 488, Distrito Industrial, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36.400-000;
4 - Para o item 06 do edital com valor unitário de **R$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos)** e valor total do item de **R$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** a empresa **PUBLICIDADE PRODUÇÃO EVENTOS BARBACENA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.544.270/0001-17, com sede na Avenida Agostinho Bianchetti, nº 142, Centro, Alfredo Vasconcelos - MG, CEP: 36.272-000;
5 - Para o item 07 do edital com valor unitário de **R$ 7,00 (sete reais)** e valor total do item de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e para o item 10 do edital com valor unitário de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** e valor total do item de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)** a empresa **VANDA MARIA FERREIRA 009.073.656-71,** inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede na Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Vargem dos Freitas, Desterro do Melo - MG, CEP: 36.210-000;
6 - Para o item 08 do edital com valor unitário de **R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** a empresa **ARTE DE FAZER BEM,** inscrita no CNPJ nº 15.136.391/0001-43, com sede na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 660, Rosário, Carandaí - MG, CEP: 36.280-000

Data da Homologação: 01 de agosto de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:ADCA8CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º154/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 093/2014. Objeto: Aquisição de uniformes para o Programa PETI(Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 31/07/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 15/08/2014 ás 11:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E0A050D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 157/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 096/2014. Objeto: Aquisição parcelada de peças diversas para serem utilizadas nas máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Edital em epígrafe: onde lê-se "7.4.1.4 comprovação de capacidade de fornecimento de, pelo menos, 100% (cem por cento) da qualidade apresentada no Anexo I deste Edital;" leia-se "7.4.1.4 período de fornecimento/prestação de serviço", e excluindo o item 7.4.1.5. Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 05/08/2014, às 09:00 horas.

Diamantina (MG), 01 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8CBB4FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 013/2014 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando a contratação temporária de:

- **01 (Hum)** Médico Especialista - Infectologista (20 horas) – Atenção à Saúde (GH 29)

O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

GH 29 - Médico Especialista - Infectologista (20 horas semanais) será de R$2.291,10 (Dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, de **04/08/2014 à 08/08/2014,** de 7:30 às 11h e de 13 às 17h, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.

Requisitos mínimos:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Diploma, devidamente registrado no órgão competente, de conclusão de curso superior de medicina.

1.1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:

a) Tempo de experiência na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu;
b) Idade (terá preferência o candidato de maior idade);

III – SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

IV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1 – O mencionado processo seletivo será utilizado para contratação de médico infectologista para atuação junto à Policlínica de Divinópolis.

4.3 - A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.

4.5 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 31 de julho de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG:_____

ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL

FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: ____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [ ] SIM [ ] DE ____ A _____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____

CIDADE:_____ DATA: _____

N° DE PROTOCOLO: _____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98D18651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 28/07/2014 concede o Adicional de Permanência à servidora **SIMONE ALVES COSTA,** matriculada sob o nº. 0202411-2 detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, **com efeitos retroativos a 26/07/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de julho de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9470B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 23.484-044/2014, datado de 29.07.2014, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO VALERIANO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902349-7, a partir de 04/08/2014, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de agosto de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7F21273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.522/2014

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.419.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.419.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0070 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
3.1.90.91.00 - F. 0071 - Sentenças Judiciais..... R$65.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0396 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$8.000,00
02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS
3.1.90.13.00 - F. 0438 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0606 - Equipamentos e Material Permanente..... R$12.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0681 - Auxílio-Transporte..... R$120.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0698 - Auxílio-Transporte R$30.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0754 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.09.01.28.843.0003.0006 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0765 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$300.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0766 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.. R$182.000,00
4.6.90.71.00 - F. 0767 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$365.000,00
02.09.01.28.843.0003.0007 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0768 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$100.000,00
4.6.91.71.00 - F. 0769 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$982.000,00
02.11.01.15.451.0004.2689 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$15.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0881 - Material de Consumo..... R$185.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$397.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 - F. 0922 - Obrigações Patronais..... R$40.000,00
02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 - F. 0977 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$152.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1030 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1164 - Material de Consumo..... R$80.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1168 - Obras e Instalações..... R$200.000,00
02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1174 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$90.000,00
Total..... R$3.419.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0046 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$40.000,00
02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.4.90.91.00 - F. 0074 - Sentenças Judiciais..... R$295.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
4.4.90.52.00 - F. 0125 - Equipamentos e Material Permanente..... R$25.000,00
02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0127 - Obras e Instalações..... R$150.000,00
02.01.04.15.451.0004.1103 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0135 - Obras e Instalações..... R$50.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física... R$38.020,63
3.3.90.92.00 - F. 0175 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$20.000,00
02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0230 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$20.000,00
02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.48.00 - F. 0397 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0398 - Equipamentos e Material Permanente..... R$4.000,00
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL
4.4.90.51.00 - F. 0466 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.91.13.00 - F. 0470 - Obrigações Patronais..... R$6.000,00
02.07.01.12.306.0008.2456 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0580 - Material de Consumo..... R$377.624,94
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0592 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$150.000,00
02.07.01.12.361.0008.2461 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES / QESE
3.3.50.41.00 - F. 0607 - Contribuições..... R$12.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0614 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$122.375,05
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0753 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil..... R$200.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0757 - Diárias ? Pessoal Civil..... R$6.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0758 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0759 - Passagens e Despesas com Locomoção R$3.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0760 - Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0761 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$40.977,84
3.3.90.92.00 - F. 0762 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$8.405,38
3.3.90.93.00 - F. 0763 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0764 - Equipamentos e Material Permanente..... R$7.596,16
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0770 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$28.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0771 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$350.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00 - F. 0848 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
4.4.90.92.00 - F. 0858 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$16.000,00
02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00 - F. 0883 - Obras e Instalações..... R$733.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0942 - Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil R$25.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.92.00 - F. 1153 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$46.000,00
02.14.01.26.128.0018.2902 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
3.3.90.39.00 - F. 1158 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. R$34.000,00
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1167 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$290.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1178 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$250.000,00

Total..... R$3.419.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de julho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E98732FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 50/2014, PL nº 056/14, Pregão nº 034/14. Empresa: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**. Objeto: Aquisição de Gêneros Básicos e Perecíveis para a Alimentação de Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos Deficientes Clientela da 3ª Idade, todos atendidos pelos Programas Sociais da SEMDS e manutenção do Restaurante Popular. Prazo: 12 meses. Ass: 11/06/14. Dotação Orçamentária por conta das Secretarias Municipais conforme elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
3	UN	744	ADOÇANTE - Liquido 100 ml. Marca: ASSUGRIM	1,39	1.034,16
13	UN	600	CESTA BASICA - Cesta contendo: Arroz longo, fino, tipo 1- 05 kg cada pacote - (01 pcte)/ Açúcar cristal branco 05 kg cada pacote - (01 pcte)/Feijão carioquinha, tipo 1- 01 kg cada. - (01 pcte)/ Macarrão tipo espaguete, com ovos, 500 g cada pacote - (01 pcte)/ Extrato alimentício, tipo massa de tomate- 140 g cada lata - (01 lata) /Café em pó, torrado, moído, com empacotamento simples, ½ kg cada pacote - (01 pcte)/ Sal fino refinado 01 kg cada pacote - (01pcte)/ Óleo vegetal refinado de soja 900 ml (01 lata)/Fubá de canjica - fino de 1ª qualidade- pacote de 01 kg(01 pcte)/ Farinha de mandioca pcte de 1 kg. validade- Marca: RABELO	35,58	21.348,00
15	UN	22	CHOCOLATE EM BARRA - ao leite- 500 gramas Marca: GAROTO	14,70	323,40
19	KG	312	FARINHA DE MANDIOCA - Fardo com 20 kg c/pcte de 1 kg- Marca: FAVORITA	2,29	714,48
24	KG	300	FUBA DE MILHO - embalagem de 1KG- Marca: SINHA	1,08	324,00
26	CX	984	GELATINA EM PÓ - embalagem de 30g- vários sabores - Marca: APTI	0,65	639,60
27	PC	1.200	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO TM 24 X 24 CM 50 X 1 - De papel. Marca: SANTEPEL	1,58	1.896,00
31	PT	876	MARGARINA VEGETAL - 500 GRAMAS - com sal, c/ 20% de lipídios, caixa com06 unidades de 500 gramas. Marca: SOYA	2,80	2.452,80
37	PC	800	PRATO DESCARTAVEL PEQUENO PARA SOBREMESA Marca: COPOBRAS	1,25	1.000,00
39	KG	876	SAL REFINADO IODADO - p/ cozinha, fardos com 30 kg c/ pcte de 1 kg. Marca: UNIÃO OURO	0,75	657,00
42	UN	252	VINAGRE BRANCO COMUM - 750ML Marca: FLAMBOYANT	1,68	423,36
Total					30.812,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDD7A721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 51/2014, PL nº 056/14, Pregão nº 034/14. Empresa: **DMJ ALIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** . Objeto: Aquisição de Gêneros Básicos e Perecíveis para a Alimentação de Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos Deficientes Clientela da 3ª Idade, todos atendidos pelos Programas Sociais da SEMDS e manutenção do Restaurante Popular. Prazo: 12 meses. Ass: 11/06/14. Dotação Orçamentária por conta das Secretarias Municipais conforme elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
5	CX	152	AMIDO DE MILHO (CAIXA) 500 gr. Marca: PACHÁ	2,59	393,68
7	PC	50	BALÃO- várias cores. - Marca: PIC PIC	4,82	241,00
8	PC	1.248	BOLACHA AGUA E SAL (PACOTE 400 GRS) - Caixa c/ 10 pacotes de 400 gramas. Marca: MABEL	2,44	3.045,12
9	PC	1.614	BOLACHA MAIZENA (PCT. 400 GRS) - Caixa c/ 10 pcte de 400 gramas. Marca: MABEL	2,35	3.792,90
11	UN	1.104	CAFE EM PO (PACOTE 500 GR) - Marca: QUENTE	4,86	5.365,44
14	CX	900	CHA MATE TOSTADO CAIXA 250 GRAMAS - cx. c/ 30 de 250 g Marca: REAL	3,79	3.411,00
17	PC	200	COPO DESCARTAVEL 200ML C/100- Marca: COPOPLAST	3,87	774,00
18	UN	805	EXTRATO TOMATE Caixa c/24 unidades de 860 g Marca: COLONIAL	3,95	3.179,75
21	KG	1.120	FARINHA DE TRIGO, fardos de 10 kg c/ pcte de 1 kg. Marca: MAITÊ	2,19	2.452,80
23	UN	1.064	FERMENTO EM PO 100GR – Químico. Caixa c/ 72 unidades de 100 g Marca: TRISANTÊ	1,64	1.744,96
25	UN	800	GARFO - Pequeno de plástico embalagem de 50 un - Marca: ESTRA PLAST	2,42	1.936,00
29	PC	348	MACARRAO ESPAGUETE PC C/ 500 GRS Marca: ROMANHOLA	1,49	518,52
32	PC	55	MILHO DE PIPOCA PCTE 500 GRS Marca: PACHÁ	2,14	117,70
33	LA	1.542	MILHO VERDE PESO DRENADO LATA 200 GRS. Marca: VERNET	1,27	1.958,34
35	UN	750	PALITO PICOLE EMBALAGEM COM 50 PALITOS medida 11,5x1cm - Marca: THEOTO	2,09	1.567,50
36	KG	144	POLVILHO AZEDO (KG) - 100% natural (amido de mandioca), fardo c/ 10 pcte de 1 kg. Marca: PACHÁ	4,90	705,60
40	UN	2.300	SAQUINHO DE PAPEL P/ PIPOCA - grande 7,5 x19 cm - Marca: DADU	4,08	9.384,00
41	PC	108	TEMPERO ALHO E SAL PC 500 GRS - Marca: SACY	1,38	149,04
Total					40.737,35

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC5710CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato nº44/2014 – Carona à Ata de Registro de Preço nº 75/13/ FNDE.
Contratado: DIGI – TRON- INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Prazo: 13/08/14. R$14.226,94. Dotação Orçamentária nº 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00. Ass: 30/07/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0D73B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do TA 01/14 ao contrato 16/12 do PL. 233/12. Contratado (a): CLL – Engenharia e Empreendimentos Ltda – EPP. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, §1ºincisos II e III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40BC144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS

– Extrato do TA 01/14 ao contrato 04/12 do PL. 282/12. Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços EIRELI EPP. Objeto prorrogação do prazo até 30/12/14, conforme art. 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56388488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato 45/14 do PL. 178/14. Contratado (a): Transportadora Braga's Turismo Ltda ME. Objeto locação de veículos p/ transporte de escolares conforme rota a seguir:
Rota 12 – Circular Santa Cruz/Ermida, manhã, tarde e noite;
Rota 62 – Bairro São João de Deus-São Lucas-DelRey-CMEI Jesus Pereira da Costa, manhã e tarde. Valor R$ 15,25 - 10,59 por km rodado respectivamente, perfazendo um montante de R$ 74.419,20. Prazo 21/07/15. Dots. Orçs: 02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 609 - 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 602**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F136A0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato 46/14 do PL. 178/14. Contratado (a): MA Construções e Transportes Ltda ME. Objeto locação de veículos p/ transporte de escolares conforme rota a seguir:
Rota 10 - Inhame/Ermida, manhã, tarde e noite;
Rota 47 – Raio de Sol/Ribeirão do Servo, manhã e tarde. Valor R$ 1,80 – 2,25 por km rodado respectivamente, perfazendo um montante de R$ 71.172,00. Prazo 21/07/15. Dots. Orçs: 02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 609 - 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 602**..**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E782D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato 47/14 do PL. 178/14. Contratado (a): Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto locação de veículos p/ transporte de escolares conforme rota a seguir:
Rota 56 – Quintino/São Roque/Candelária/Raio de Sol/APAE, manhã, tarde,
Rota 57– Copacabana/Jardim Acácias/Serra Verde/Raio de Sol/APAE, manhã e tarde. Valor R$ 3,30 – 3,39 por km rodado respectivamente, perfazendo um montante de R$ 97.920,00. Prazo 21/07/15. Dots. Orçs: 02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 609 - 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 602**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B48FEC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED

Extrato do contrato 48/14 do PL. 178/14. Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto locação de veículos p/ transporte de escolares conforme rota a seguir:
Rota 54 – Cacoco/Bela Vista, manhã. Valor R$ 8,44 por km rodado perfazendo um montante de R$ 28.358,40. Prazo 21/07/15. Dots. Orçs: 02.07.01.12.361.0008.2462.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 609 - 02.07.01.12.361.0008.2460.3.3.90.39.00 FR 147 ficha 602**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BD9EEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.535

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CMUOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir Faria de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a Lei Complementar nº 47 de 09 de julho de 1998,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CMUOS, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2014/2015.

I- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
- Efetivo: Willian de Araújo
- Suplente: Emerson Gregório

II- Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana
- Efetivo: Júlio César Valério
- Suplente: João Luiz de Oliveira

III- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
- Efetivo: Simonides Pereira Quadros
- Suplente: Afonso Salgado Santos

IV- COMPHAP
- Efetivo: Inácio Vasconcelos
- Suplente: Maria Cecília Guimarães Santos

V- CREA
- Efetivo: José Hugo Rodrigues
- Suplente: Rodolfo Moreira Neto

VI- CODEMA
- Efetivo: Verginia Margareth Martins
- Suplente: Marcos Antonio Vilela

VII- ACID
- Efetivo: Túlio César Silva
- Suplente: Julio César Gomes

VIII- Sindicado dos Trabalhadores da Construção Imobiliária
- Efetivo: Policar Oliveira da Silva
- Suplente: José Fernandes Cobal

IX- Corpo de Bombeiros
- Efetivo: Joselito Oliveira de Paula
- Suplente: Leandro Batista Corrêa

X- CRECI
- Efetivo: Cleber Adriano de Carvalho
- Suplente: Paulo Henrique da Silva

XI- OAB
-Efetivo: Eduardo Jeangregório Rodrigues
-Suplente: Anderson Ribeiro Vasconcelos

XII- SINDUSCON - CO
- Efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares
- Suplente: Álvaro Theodoro Ferreira de Oliveira

Art. 2º A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 3º A presidência do CMUOS será exercida pelo Secretario Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º A secretaria executiva do CMUOS será exercida por servidor designado pelo poder publico municipal e referendado pelo plenário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2014.

Divinópolis, 31 de julho de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretario Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B052BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, através do Prefeito Municipal, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que,

Considerando que o Plano Diretor do Município, Lei Complementar 169 de 28 de maio de 2014, instituiu, em seu artigo 74, o Conselho da Cidade, objetivando, dentre outras ações, contribuir para o desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos divinopolitanos;

Considerando tratar-se, o Conselho da Cidade, de importante órgão com representação paritária, no qual terão assento diversos segmentos da sociedade civil,

Considerando o intento do Executivo Municipal em dar início às atividades do Conselho com a máxima brevidade, sendo, no entanto, necessário definir a representação inicial dos membros da sociedade civil;

Informa que encontra-se aberto, até o dia 30 de agosto de 2014, o credenciamento de órgãos e entidades, representativos dos setores técnicos, dos trabalhadores, do setor produtivo, dos setores populares e das instituições de segurança pública, interessados em participar do Conselho da Cidade.

Os representantes dos segmentos supramencionados serão eleitos pelos seus pares para exercício de mandato no Conselho até que, nos termos do artigo 82 do plano diretor, a Assembléia Geral aprove o Regimento Interno do Conselho, que minudenciará suas atribuições e funcionamento, inclusive a forma pela qual se dará a indicação/eleição dos membros da sociedade civil.

O credenciamento deverá ser realizado no paço municipal, localizado na Rua Pernambuco nº 60, centro, na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no 14º andar, no horário de 09:00h às 11:00h e de 13:00h as 17:00h; local em que poderão ser obtidas maiores informações.

Divinópolis, 01 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78E824AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 02/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DO CADASTRO E MATRÍCULA PARA AS REDES PUBLICAS DE ENSINO DE DIVINOPOLIS NO ANO DE 2014.

A Secretaria de Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação - COMED, órgãos executivo e normativo respectivamente, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal 7522/2012 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis.

- Considerando a Resolução 2.623/2014 da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

RESOLVEM

Art.1º- Fica instituída a Comissão responsável pela realização do cadastro e matricula para as Redes Públicas de Ensino de Divinópolis no ano de 2014, a quem compete ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo no Município.

Parágrafo Único: O cadastro Escolar unificado realizado no ano de 2014 objetivará a inscrição de candidatos a vagas nas Redes Publicas de Ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - Integram a Comissão instituída nos termos do Artigo 1º desta Resolução os seguintes membros:
I - Secretária Municipal de Educação
Rosemary Lasmar da Costa
II - Representante de Diretores da Rede Municipal
Helma Luzia de Menezes
III -Representante dos Professores da Rede Municipal
Jean Carlo Gontijo
IV -Representante de pais da Rede Municipal
José Maurício Pereira
V - Representante de Diretores da Rede Estadual
Rosimar Tomaz Guimarães
VI -Representante dos Especialistas da Rede Estadual
Leila M. Pinto Souza Ferreira
VIII-Representantes de pais
Irenice da Silva Freitas
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Maria Regina Silva Moura de Alcântara
Leila Martins Ferreira
Hélcia Nunes de Godoi
X - Representante da Superintendência Regional de Ensino-SRE
Rozana A. de Andrade Oliveira
XI - Representante do Conselho Tutelar
Marisa Antunes Campos
XII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Alair Fonseca Azevedo Sousa
Luzia da Silva Lucas

Parágrafo único. Fica nomeada a Senhora Hélcia Nunes de Godoi, membro representante da Secretaria Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.

Art. 3º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de julho de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

LENIR ROSA ANDRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20BB8BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CLARO S/A.,** referente ao Lote 01, perfazendo o valor total de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), vencedora no PRC 0106/14, Pregão 086/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1C862882

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 0144/2014, Processo Licitatório nº. 0161/2014 – Pregão nº. 0124/2014 – Contratada: **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA** => R$ 495.000,00. Vigência: 31/07/2014 a 31/07/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A91FBEFF

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 0161/2014, Pregão nº. 0124/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E32F8858

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 061/2013.Locatário: Município de Formiga-MG.**Locador:**Hernandes Pereira de Oliveira.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 31/07/2014 fica prorrogada até 31/01/2015, conforme requerimento de fls. 61, do Processo Licitatório nº: 0995/2013, Dispensa nº: 023/2013, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8773A2F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 061/2013.Locatário: Município de Formiga-MG.**Locador:**Hernandes Pereira de Oliveira.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 31/07/2014 fica prorrogada até 31/01/2015, conforme requerimento de fls. 61, do Processo Licitatório nº: 0995/2013, Dispensa nº: 023/2013, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:20BDAF2F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2012.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA. Contratada:JÚLIO CÉSAR DO COUTO 04708746601.VIGÊNCIA:A vigência do contrato original com vencimento em 01/08/2014 fica prorrogada até 01/08/2015, conforme requerimento de fls. 220/221 do Processo Licitatório nº: 1503/2012, Pregão nº 0147/2012, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 31/07/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8AF5C4F1

PORTARIAS
SAAE

SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0064/2014** – MODALIDADE PREGÃO nº **056/2014** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.** A abertura da sessão será às **08h00min, dia: 14/08/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5ED5320A

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 247/ 2014 "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA APAE"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e quatro de abril de dois mil quatorze , às dezessete, à Av Guiomar Garcia Neto, nº.151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 018, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga(APAE).

Artigo 2º- O Conselho resolve aprovar o Palno de Aplicação de Recursos no valor de R$17.270,40 reais para a APAE.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de julho de 2014.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:41F523D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PRC Nº 069/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PRC Nº 069/2014

***OBJETO:* AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO1.0, 4 PORTAS, ZERO KM, ANO/MODELO 2014/2014, NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

EMPRESA VENCEDORA:

DIJON AUTOMÓVEIS
CNPJ: 07.675.625/0001-00
AV. DEUSDEDITH SALGADO, n.º2630 TEIXEIRAS,
JUIZ DE FORA, MG
CEP:36.033-000
Valor do Lote único: R$30.190,00 (Trinta mil cento e noventa reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *25/07/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E8DE3AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PRC Nº 072/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PRC Nº 072/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR NO VEÍCULO GOL 1.8 VW 4 CIL, GASOLINA PLACA HIK 5571, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

EMPRESA VENCEDORA:

RETÍFICA RIO BRANCO LTDA
CNPJ: 23.178.312/0001-95
RUA DONA AUGUSTA, n.º28, BARRA DOS COUTOS,
Visconde do Rio Branco
CEP: 36520-000

Valor do Lote único: *R$ 1.361,00 (Hum mil trezentos e sessenta e um reais)*

Condição de pagamento: Entregue e aceito o objeto**,** o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *25/07/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2F0C1CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PRC Nº 071/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1) ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 03.945.035/0001-91
RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114, VILA ISABEL,
VARGINHA,MG,CEP 37026100
VALOR TOTAL: R$22.766,30

2) GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.876.749/0001-46
RUA RAFAEL ZACARIAS, N° 502, DEMOCRATA,
JUIZ DE FORA,MG,CEP 36035290
VALOR TOTAL: R$1.815,00

3) DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20
RODOVIA PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N°, KM 1,
STA LUZIA EM STO ANTÔNIO DE PÁDUA,
RIO DE JANEIRO,CEP 28470000
VALOR TOTAL: R$31.648,70

4) ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
RUA RAIMUNDO CORREA, N° 533,
ALFENAS, MG,CEP: 36.083-770
VALOR TOTAL: R$4.395,20

5) HELPFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 02.460.736/0001-78
RUA STA LUZIA, N° 153, STA EFIGÊNIA,
BELO HORIZONTE,MG CEP 30260120
VALOR TOTAL: R$49.530,66

6) ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELLI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98, GALPÃO 105,
MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA CEP 36083770
VALOR TOTAL: R$10.538,00

VALOR GLOBAL DE R$: 120.693,86 (Cento e vinte mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega da totalidade dos produtos.

Data da assinatura da homologação: *25/07/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A9359F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 111/2014

Extrato - Contrato nº 111/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**
CNPJ n.º 03.945.035/0001-91
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$22.766,30 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Cristina Toledo de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:11C6AFF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 112/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: ***ALFALAGOS LTDA***
CNPJ n.º 05.194.502/0001-14
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$4.395,20 (Quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Natanael Pereira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B4CDBBD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 113/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: ***ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELLI***
CNPJ n.º 09.182.725/0001-12
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$10.538,00 (Dez mil quinhentos e trinta e oito reais), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Marco Aurélio Freesz

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:84913115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 114/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: ***DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ n.º 04.216.957/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$31.648,70 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Jorge Luiz Baptista de Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7092709F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 115/2014

Extrato - Contrato nº 115/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratada: ***GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ n.º 07.876.749/0001-46
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$1.815,00 (Hum mil oitocentos e quinze reais), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Arnaldo Tadeu Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FC900735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 116/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: ***HELPFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***
CNPJ n.º 02.460.736/0001-78
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2014, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato será de R$49.530,66 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), sendo os valores unitários estipulados de acordo com ata e mapa de apuração anexo ao processo licitatório em epígrafe.
Dotações Orçamentárias:
000252 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Recurso: Vinculado
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2014.
Data da assinatura: 28/7/2014
Fundamentação legal: Preceitos Legais da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com o Pregão n.º 041/2014, Processo Licitatório n.º 071/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Geraldo Magela de Oliveira

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:270EAFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
DECRET0 N.º 3.460, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Estabelece Medidas de Contenção de Despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM e de conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO a queda verificada na cota parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e do FUNDEB;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos limites constitucionais com gastos na saúde, educação, FUNDEB e despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas para equilíbrio das contas públicas na execução orçamentária de 2014, no âmbito da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

§ 1º A contenção de despesas a que se refere o art. 1º, será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do Município, e demais despesas de carácter administrativo.

§ 2º Para a aplicação do disposto no *caput*, deverá ser observado:

I - levantamento, por comissão específica, no prazo de até 60 (sessenta) dias, dos bens inservíveis da Prefeitura para serem leiloados;

II - instituição de programa de anistia de multas e juros sobre débitos tributários;

III - suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras.

Art. 2º Para cumprimento do inciso III, § 2º, do art. 1º, fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência desse Decreto, para hipóteses de serviços excepcionais e imprescindíveis, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que não haverão a execução de serviços com pagamento de horas-extra.

§ 2º Ficam suspensos os pagamentos de serviços extraordinários de licença prêmio e de quaisquer outras gratificações a serem concedidas para servidores ativos, bem como de diferenças devidas em processos de estabilidade financeira e de revisão de proventos.

§ 3º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizados pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 3º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometerem o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Fica terminantemente vedada aos Secretários Municipais a aquisição de Bens e/ou serviço sem a respectiva cobertura financeira para quitação dos mesmos, bem como a comprovação extrema necessidade da concretização da referida compra.

§ 1º Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo a contratação de nova despesa somente se dará após prévia análise e autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Prefeito Municipal em conformidade com a LOA.

§ 2º Para agilização da presente rotina, à solicitação de autorização da despesa, bem como o respectivo parecer, poderão ser feitos por e-mail dirigido a Secretaria Municipal de Administração de Finanças e ao Prefeito Municipal.

§ 3º As despesas de carácter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência, para sua liquidação, de recursos para sua cobertura.

Art. 5º Cada Secretaria Municipal, através de seus respectivos titulares, terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para, em interlocução com o Chefe do Executivo Municipal, definir os cargos comissionados estritamente necessários ao funcionamento de cada pasta, devendo priorizar os servidores efetivos no exercício de funções gratificadas, à exceção dos contratados cujas remunerações advenham de recursos oriundos de programas e convênios firmados com outros entes públicos.

Art. **6º** Os Secretários Municipais, após colherem opiniões e parecer da Assessoria Jurídica e Controle interno, procederão às revisões de todos os contratos de prestação de serviços essenciais a comunidade assistida, para o fim de reduzir o ônus financeiro a ser suportado pelo erário municipal.

Art. **7º** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as contratações de novas obras e serviços com recursos próprios do Município.

Art. 8º Ficam suspensas as formalizações de novos contratos de locação com a Administração Municipal.

Art. **9º** A partir da edição deste Decreto, as aquisições de materiais de consumo deverão ser precedidas de autorizações específicas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. **10.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as realizações de novos convênios de cooperação financeira com entes diversos, que importem em geração de ônus para o erário municipal.

Art. **11.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as ligações, oriundas de linhas fixas sob titularidade da Prefeitura, para celulares e interurbanos, exceto nos casos de extrema necessidade, mediante expressa autorização de Secretários ou de Chefes de Departamentos.

Art. **12.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de subsídios para festejos e eventos diversos.

Art. **13.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de patrocínio de qualquer natureza.

Art. **14.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de passagens para outros municípios e estados.

Art. **15.** Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as veiculações em rádio, jornal e televisão, com ônus para os cofres municipais, exceto nos casos de cumprimento da determinação legal no que tange à publicitação dos atos administrativos.

Art. **16.** Deverá ser providenciada a rescisão de todos os contratos temporários, em todas as Secretarias, ressalvados os casos de necessidade para à execução de serviços essenciais e inadiáveis, mediante proposta de cada Secretário a ser aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. **17.** Fica determinado a cada gestor apresentar no prazo de 30 dias da publicação deste, por ofício ou e-mail dirigido a Chefe do Poder Executivo, sugestões de medidas de contenção e redução de despesas em suas respectivas pastas, que comtemple:

I - remanejamento de pessoal;
II - otimização de rotinas para aproveitamento de pessoal
III - melhorias na comunicação para otimização de despesas a exemplo de viagens.
IV - finalização, redução ou adiamento de compras, processo ou serviços que possam ser realizados posteriormente.
Art. **18.** O controle interno, com auxílio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. **19.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 30 de julho de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:86C5F126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 060/2014

Nomeia para o cargo em comissão, recruta amplo, o Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 66, inciso VI e artigo 89, inciso II, alínea *A*, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o - Nomear como Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nível X, símbolo CC-11**,** cargo em comissão e recrutamento amplo, o Senhor **Sérgio Veloso da Fonseca**, CPF nº 779297726-91, PIS/PASEP nº 1.236.880.738-3 e documento de identidade tipo RG nº MG-17.658.322/SSP-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 01 de agosto de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C0FD9072

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 127/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 - MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, no valor total de R$28.007,65 (vinte e oito mil e sete reais e sessenta e cinco centavos.

Itacarambi - MG, 01 de agosto de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:BE353F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Ratificação e Homologação, Dispensa de Licitação 019/2014 – Contratação da Fundação de Apoio e Ensino de Machado – FADEMA, com interveniência do IFSULDEMINAS – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, conforme termo de cooperação técnica, firmado entre a Prefeitura M. de Itanhandu/IFSULDEMINAS E FADEMA, para a realização do curso técnico de Administração, tendo como público alvo a comunidade de Itanhandu e região. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa o processo para a empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA. CNPJ: 03.049.886/0001-56, Machado/MG. Embasamento legal: Art. 24 Incisos VIII e XIII da lei 8.666/93.

Itanhandu, 01 de Agosto de 2014.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C96ECC3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 050/2014. Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar rural, no Município de Itanhandu/MG. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 31/07/2014.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2434C2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 18/08/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 025/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 18/08/2014. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano de fabricação 2014 / modelo 2015, motor bi-combustível com potência máxima igual ou superior a 150 CV, transmissão automática de no mínimo 05 velocidades, carroceria com 04 portas, capacidade para 05 passageiros. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 15/08/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 31/07/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1FC6F48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES PRC Nº 204/2014- TOMADA DE PREÇO 03/2014

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES AO CONTRATO Nº 40/2014"
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Empresa: Construtora Pereira e Malta, CNPJ sob o nº. 08.402.822/0001-00
OBJETO:1ª etapa urbanização na área de lazer municipal do Município de Japaraíba conforme processo nº 01002553-08/2012 firmado junto ao Ministério do Turismo.
Supressão de quantitativos e valores: Fica determinado a supressão dos quantitativos e valor, conforme planilhas e pareceres anexo ao documento aditivo, do contrato original. Sendo esta supressão no valor de R$ 6.058,29 (seis mil e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos).

Japaraíba, 01 de agosto de 2014.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:70FE6AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2014 – Sr. MARIA APARECIDA SOARES CABRAL Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados á alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação infantil e Fundamental da rede Pública Municipal de João Monlevade/MG, decorrente do Ato de inexigibilidade 13/2014 Valor: R$ 19.995,30. Dotação orçamentária 12.243.1209.2057 - 3.3.90.36.00 – Ficha 212 – Fonte de Recurso: 1.44.00, Prazo: 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias. - Data: 10/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6908B04F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº20

Ficam prorrogadas até o dia 12 de agosto de 2014, as inscrições para o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e anátomo patológicos, descritos no edital nº 20 de 2014.

João Monlevade, 31 de julho de 2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS
Secretária de Saúde/ Gestor do SUS

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D8E44933

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO 32/2014

ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 32/2014**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **locação de imóvel situado à Rua Ipoema, nº 186, Bairro Belmonte, visando abrigar a família da Sra. Maria Quaresma de Morais que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses**, através do locatário **Ernane Ferreira**, CPF: 934.364.836-72, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil.

João Monlevade, 01 de Agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2C28EA16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

( ) CONVITE		Nº		DE
( ) TOMADA DE PREÇOS		Nº		DE
( ) CONCORRÊNCIA		Nº		DE
(x) PREGÃO PRESENCIAL		Nº 01/2014		DE 29/07/2014

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

LICITANTE	LOTE	VALOR
MARGEM PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	01	R$ 330.000,00
TOTAL		R$ 330.000,00

João Monlevade, 01 de agosto de 2014.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EB964F88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 37/2014,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO:

LICITANTE	ITEM	VALOR
EMBRATERR AUTOMÓVEIS LTDA.	01	R$ 108.000,00
TOTAL		R$ 108.000,00

João Monlevade, 01 de agosto de 2014.

ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3E996F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Mundo da Bola Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos materiais esportivos relacionados na Cláusula Quinta, relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 052/2014**.**
Valor: R$ 64.433,40 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.30.00 - ficha 683; 02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.31.00 - ficha 684 – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 – ficha 506; 02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 – ficha 512; 02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 – ficha 535; 02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 – ficha 546; 02.09.12.366.1202.2058-3.3.90.30.00 – ficha 562; 02.10.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 – ficha 575; 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 – ficha 605; 02.11.12.361.1202.2620-3.3.90.30.00 – ficha 613 - da Secretaria Municipal de Educação; 02.14.01.08.244.0801.2194-3.3.90.30.00 – ficha 761 - do Fundo Municipal de Assistência Social.
Vigência: 09/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2E86CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2013

5º Termo Aditivo do Contrato 137/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por Adalton Afonso do Couto, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 137/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de combustíveis, relativamente aos itens ***04*** do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Osvaldo Resende Maia Filho, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 352/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADALTON AFONSO DO COUTO
Silva Couto e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8841D472

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 207/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 207/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Luis Guilherme Pelin Martins - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de brinquedos educativos, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 43/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino**.**
Valor: R$ 15.323,00 (Quinze mil trezentos e vinte e três reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 ficha 506,
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 ficha 512,
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 ficha 535,
02.09.12.365.1201.2054-4.4.90.52.00 ficha 539,
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 ficha 546,
02.09.12.365.1201.2055-4.4.90.52.00 ficha 551,
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110-4.4.90.52.00 ficha 608 da Secretaria Municipal de Educação, 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 ficha 819, 02.14.02.08.243.0802.2154-4.4.90.52.00 ficha 821 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 e 02.14.03.08.122.0801.2088-4.4.90.52.00 ficha 833 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5BEDF2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 219/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 219/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material e instrumentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município; relativamente dos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 062/2014.
Valor: R$ 10.245,00 (Dez mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2118 – 3.3.90.30.00 ficha (391);
02.07.02.10.302.1002.2624 – 3.3.90.30.00 ficha (435);
02.07.01.10.301.1002.2036 – 3.3.90.30.00 ficha (337);
02.07.01.10.303.1003.2041 – 3.3.90.30.00 ficha (366);
02.07.02.10.305.1004.2122 – 3.3.90.30.00 ficha (477) **Secretaria Municipal de Saúde;**
02.07.01.10.302.1003.2062 – 3.3.90.30.00 ficha (359);
02.08.02.10.302.1003.2127 – 3.3.90.30.00 ficha (448) **Hospital Municipal.**

Vigência: 23/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE3491DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 209/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 209/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: OTT Comércio de Brinquedos Ltda - EPP
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de brinquedos educativos, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 43/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino**.**
Valor: R$ 2.212,00 (Dois mil duzentos e doze reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 ficha 506,
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 ficha 512,
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 ficha 535,
02.09.12.365.1201.2054-4.4.90.52.00 ficha 539,
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 ficha 546,
02.09.12.365.1201.2055-4.4.90.52.00 ficha 551,
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110-4.4.90.52.00 ficha 608 da Secretaria Municipal de Educação, 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 ficha 819, 02.14.02.08.243.0802.2154-4.4.90.52.00 ficha 821 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 e 02.14.03.08.122.0801.2088-4.4.90.52.00 ficha 833 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72DF72C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: 2R Comercial Ltda - ME
Objeto: objeto aquisição de materiais de limpeza, destinados ao hospital municipal.
Valor: R$ 81.350,25(Oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Dotações Orçamentárias do Município:
02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90,30,
02.07.01.10.302.1003.2062.4.4.90.52,
02.07.10.302.1003.2127.3.3.90.30 e
02.07.10.302.1003.2127.4.4.90.52..
Vigência: 16/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FAB3CA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 205/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 205/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de brinquedos educativos, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 43/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino**.**
Valor: R$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 ficha 506,
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 ficha 512,
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 ficha 535,
02.09.12.365.1201.2054-4.4.90.52.00 ficha 539,
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 ficha 546,
02.09.12.365.1201.2055-4.4.90.52.00 ficha 551,
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110-4.4.90.52.00 ficha 608 da Secretaria Municipal de Educação, 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 ficha 819, 02.14.02.08.243.0802.2154-4.4.90.52.00 ficha 821 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 e 02.14.03.08.122.0801.2088-4.4.90.52.00 ficha 833 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4D4C1DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: DRS de Sião Comércio e Serviços Eireli
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos materiais esportivos relacionados na Cláusula Quinta, relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 052/2014**.**
Valor: R$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.30.00 - ficha 683;
02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.31.00 - ficha 684 – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 – ficha 506;
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 – ficha 512;
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 – ficha 535;
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 – ficha 546;
02.09.12.366.1202.2058-3.3.90.30.00 – ficha 562;
02.10.12.361.1207.2170-3.3.90.30.00 – ficha 575;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 – ficha 605;
02.11.12.361.1202.2620-3.3.90.30.00 – ficha 613 - da Secretaria Municipal de Educação; 02.14.01.08.244.0801.2194-3.3.90.30.00 – ficha 761 - do Fundo Municipal de Assistência Social.
Vigência: 09/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0160E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 186/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 186/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
Valor: R$ 190.948,00(Cento e noventa mil novecentos e quarenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 – ficha (359),
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha (362),
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.52.00 – ficha (364),
02.08.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 - ficha (448),
02.08.10.302.1003.2127 3.3.90.39.00 – ficha (450),
02.08.10.302.1003.2127 4.4.90.52.00 – ficha (452), Hospital Municipal.
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha (337),
02.07.10.302.1003.2127 4.4.90.52 – ficha (344),

02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha (341), Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 25/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4AF8E51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 206/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 206/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Embrac – Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de brinquedos educativos, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 43/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino**.**
Valor: R$ 2.140,60 (Dois mil cento e quarenta reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 ficha 506,
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 ficha 512,
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 ficha 535,
02.09.12.365.1201.2054-4.4.90.52.00 ficha 539,
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 ficha 546,
02.09.12.365.1201.2055-4.4.90.52.00 ficha 551,
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110-4.4.90.52.00 ficha 608 da Secretaria Municipal de Educação, 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 ficha 819, 02.14.02.08.243.0802.2154-4.4.90.52.00 ficha 821 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 e 02.14.03.08.122.0801.2088-4.4.90.52.00 ficha 833 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:628B00CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 208/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 208/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Martinelli Comércio Varejista Ltda
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de brinquedos educativos, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 43/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino**.**
Valor: R$ 481,60 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2060-3.3.90.30.00 ficha 506,
02.09.12.361.1202.2060-4.4.90.52.00 ficha 512,
02.09.12.365.1201.2054-3.3.90.30.00 ficha 535,
02.09.12.365.1201.2054-4.4.90.52.00 ficha 539,
02.09.12.365.1201.2055-3.3.90.30.00 ficha 546,
02.09.12.365.1201.2055-4.4.90.52.00 ficha 551,
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605,
02.11.12.361.1202.2110-4.4.90.52.00 ficha 608 da Secretaria Municipal de Educação, 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 ficha 819, 02.14.02.08.243.0802.2154-4.4.90.52.00 ficha 821 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 e 02.14.03.08.122.0801.2088-4.4.90.52.00 ficha 833 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 03/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2575B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 225/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de brita, pó de brita e CM-30, destinados à produção de massa asfaltica, para pavimentação das ruas da sede do município e distritos.
Valor: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
06.06.15.451.1501.1028.44.90.51 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Vigência: 24/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:866F5505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2012

4º Termo Aditivo do Contrato 68/2012, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Empresa Mineira de Computadores,** empresa sediada na Avenida Bias Fortes, n° 932, Conjunto 201e 202, Loja 1.410, no Bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001.40, Inscrição Estadual nº 062.506924.00-55, neste ato representado por **Sr. Eduardo de Meira Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 479.762.256-34 e RG n° M-2.280.073 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 104, Bairro São Luiz, na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Maio de 2012 o Instrumento de Contrato 068/2012 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consubstanciada no fornecimento, por locação, de 20 (vinte) estações de trabalho, 01 (um) servidor e 02 (dois) notebooks, com as especificações técnicas discriminadas, abrangendo a locação, entrega instalação e manutenção corretiva e preventiva.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 092/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Agosto de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Junho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Mineira de Computadores
EDUARDO DE MEIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:40C63265

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 004 - A/2014
PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2014
Sistema de Registro de Preços 004/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Auto Peças Silva Santos Ltda - ME, empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 1360, Centro, João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.180/0001-23; neste ato representada pelo(a) sr(a) Djalma Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 338.060.046-68, RG nº 2.269.924 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Avenida José Rabelo de Souza, 1.340, Bairro Centro em João Pinheiro; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para retifica de motores MBB OM 352 e MBB OM 366 destinados aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Educação; relativamente aos seguinte lote, item, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote: 01

Item	Quant.	Unid	Produtos	R$ Unit	R$ Total
01	03	UN	Bloco	R$ 4.200,00	R$ 12.600,00
02	03	PÇ	Virabrequim	R$ 2.320,00	R$ 6.960,00
03	03	PÇ	Cabeçote	R$ 1.500,40	R$ 4.501,20
04	09	PÇ	Biela	R$ 171,50	R$ 1.543,50
05	03	UN	Biela compressor de ar	R$ 154,02	R$ 462,06
06	18	UN	Pistão com anéis	R$ 230,00	R$ 4.140,00
07	12	UN	Bucha comando	R$ 21,49	R$ 257,88
08	18	PÇ	Bucha de biela	R$ 13,22	R$ 237,98
09	03	UN	Bronzina fixa	R$ 334,30	R$ 1.002,90
10	03	UN	Bronzina móvel	R$ 182,42	R$ 547,27
11	18	PÇ	Válvula de admissão	R$ 19,42	R$ 349,56
12	18	PÇ	Válvula de escapamento	R$ 19,42	R$ 349,56
13	36	PÇ	Arruela de cabeçote	R$ 1,21	R$ 43,56
14	72	UN	Trava válvula	R$ 2,42	R$ 174,24
15	36	PÇ	Retentor de válvula	R$ 7,50	R$ 270,00
16	36	UN	Varetas	R$ 14,15	R$ 509,40
17	18	PÇ	Cano injetor	R$ 41,41	R$ 745,38
18	06	PÇ	Engrenagem da bomba de óleo	R$ 113,32	R$ 679,91
19	03	PÇ	Válvula da bomba de óleo	R$ 57,45	R$ 172,35
20	03	PÇ	Camisa do compressor de ar	R$ 139,24	R$ 417,72
21	03	PÇ	Mancal do compressor	R$ 31,43	R$ 94,29
22	03	PÇ	Pistão do compressor de ar	R$ 149,20	R$ 447,60
23	03	UN	Anel do compressor	R$ 47,31	R$ 141,93
24	03	PÇ	Tampa do comando	R$ 14,65	R$ 43,95
25	03	JG	Reparo da bomba d´água	R$ 134,20	R$ 402,60
26	03	PÇ	Válvula termostática	R$ 60,95	R$ 182,85
27	06	PÇ	Filtro combustível	R$ 8,70	R$ 52,20
28	03	PÇ	Filtro lubrificante	R$ 21,76	R$ 65,28
29	03	JG	Jogo de junta completo com retentores original	R$ 216,38	R$ 649,14
30	03	PÇ	Cebolinha de óleo	R$ 20,10	R$ 60,30
31	03	TB	Cola 73 g	R$ 4,93	R$ 14,79
32	06	PÇ	Elimina junta	R$ 9,75	R$ 58,50
33	03	LT	Tinta	R$ 36,00	R$ 108,00
34	30	LT	Óleo Motor	R$ 17,48	R$ 524,40
35	06	LT	Thinner	R$ 10,37	R$ 62,22
36	06	PÇ	Pino gaxeta	R$ 2,14	R$ 12,84
37	36	JG	Tuchos	R$ 14,15	R$ 509,40
38	03	PÇ	Cebolinha temperatura	R$ 37,00	R$ 111,00
39	03	PÇ	Engrenagem comando	R$ 426,50	R$ 1.279,50
40	03	PÇ	Engrenagem virabrequim	R$ 174,52	R$ 523,56
41	03	PÇ	Base retentor da polia do motor	R$ 37,00	R$ 111,00
42	03	PÇ	Cabeçote completo do compressor de ar	R$ 184,32	R$ 552,96
43	09	PÇ	Flexível diesel	R$ 16,07	R$ 144,63
44	06	UN	Abraçadeira cano injetor	R$ 6,45	R$ 38,70
45	03	PÇ	Válvula do radiador de óleo com mola	R$ 14,70	R$ 44,10
46	03	PÇ	Mangueira do compressor de ar	R$ 26,20	R$ 78,60
47	12	PÇ	Regulador de válvula	R$ 11,30	R$ 135,60
48	30	PÇ	Parafuso do cabeçote	R$ 23,21	R$ 696,30
49	48	PÇ	Parafuso do carter	R$ 2,55	R$ 122,40
50	03	PÇ	Emenda do balancinho	R$ 14,20	R$ 42,60
51	03	PÇ	Cano tubo da bomba injetora	R$ 16,07	R$ 48,21
52	03	PÇ	Cano retorno dos bicos injetores	R$ 81,52	R$ 244,56
53	210	PÇ	Parafuso 50 x 2/ 60 x 4/ 40 x 1 - completos	R$ 2,54	R$ 533,40
54	18	UN	Válvula de pressão	R$ 24,12	R$ 434,16
55	18	PÇ	Conexão	R$ 45,62	R$ 821,16
56	18	PÇ	Bico injetor	R$ 53,25	R$ 958,50
57	18	PÇ	Jogo reparo bomba	R$ 52,00	R$ 936,00
58	06	UN	Rolamento da bomba direção	R$ 44,12	R$ 264,72
59	03	PÇ	Bomba manual	R$ 41,50	R$ 124,50
60	03	PÇ	Pino pressão da bomba injetora	R$ 16,00	R$ 48,00
61	03	PÇ	Pistão da bomba injetora-	R$ 20,50	R$ 61,50
62	03	UN	Mola helicoidal	R$ 17,25	R$ 51,75
63	03	UN	Super kit	R$ 67,50	R$ 202,50
64	03	JG	Jogo de reparo	R$ 17,75	R$ 53,25
65	03	PÇ	Alavanca da bomba injetora	R$ 89,50	R$ 268,50
66	03	PÇ	Válvula retorno	R$ 43,75	R$ 131,25
67	06	UN	Junta 1121	R$ 7,50	R$ 45,00
68	03	PÇ	Casquilho	R$ 169,00	R$ 507,00
69	12	PÇ	Parafuso da bomba injetora	R$ 6,87	R$ 82,44
70	18	PÇ	Elementos da bomba	R$ 60,00	R$ 1.080,00
71	03	SV	Regulagem bico injetor	R$ 172,12	R$ 516,36
72	03	SV	Serviço em bomba injetora	R$ 360,00	R$ 1.080,00
73	03	SV	Cortar pistão 1113	R$ 147,50	R$ 442,50
74	03	SV	Embuchar biela	R$ 102,18	R$ 306,54
75	03	UN	Embuchar comando	R$ 139,00	R$ 417,00
76	03	SV	Esmerilar válvula e montar cab.	R$ 150,00	R$ 450,00
77	03	UN	Facear e testar casquilho	R$ 164,25	R$ 492,75
78	03	SV	Lavagem química completa	R$ 157,25	R$ 471,75
79	03	SV	Mandrilhar buchas de comando	R$ 140,00	R$ 420,00
80	03	SV	Montagem completa do motor	R$ 1.139,33	R$ 3.417,99
81	03	SV	Polir comando	R$ 41,00	R$ 123,00
82	03	SV	Retificar biela	R$ 105,00	R$ 315,00
83	03	SV	Retificar comando	R$ 205,00	R$ 615,00
84	03	SV	Sincronizar pistões	R$ 270,00	R$ 810,00
85	03	UN	Trocar engrenagem virabrequim	R$ 150,00	R$ 450,00
Valor Total do Lote:					R$ 60.500,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Obras e Educação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Educação; nos seguintes endereços:

Av. José Batista Franco, 232, centro e Av. José Batista Franco, 183, centro; devendo ocorrer, a efetiva entrega, em até 10 (dez) dias para cada motor após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5. 2 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

5.3 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.4 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 07h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
5.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
5.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
5.7 - O prazo para entrega total dos materiais está previsto para até 31 de dezembro de 2014
6 - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Mun. de Obras e Educação.
6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
7. DO CONTRATO
7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 057/2014, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
8.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na entrega dos produtos;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Obras e Educação, após manifestação favorável da Contabilidade.
14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 057/2014, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos serviços, preços unitários e totais, por lote e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Auto Peças Silva Santos LTDA - ME
DJALMA TAVARES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30B330A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 004 - B/2014
PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2014
Sistema de Registro de Preços 004/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Retifica São João Ltda – ME, , empresa situada na Rua Frei Dionísio, 476, Centro, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.291.594/0001- 32; neste ato representada pelo(a) sr(a). Geovani Bernardes Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 094.749.276-34 residente e domiciliado nesta cidade.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para retifica de motores MBB OM 352 e MBB OM 356 destinados aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Educação; relativamente aos seguinte lote, item, quantidades, unidades, produtos e valores:

Lote: 02

Item	Quant.	Unid	Produtos	R$ Unit	R$ Total
01	03	UN	Bloco	R$ 4.350,00	R$ 13.050,00
02	03	PÇ	Virabrequim	R$ 2.950,00	R$ 8.850,00
03	03	PÇ	Cabeçote	R$ 2.025,00	R$ 6.075,00
04	09	PÇ	Biela	R$ 211,00	R$ 1.899,00
05	03	UN	Biela compressor de ar	R$ 145,00	R$ 435,00
06	18	UN	Pistão com anéis	R$ 293,00	R$ 5.274,00
07	12	UN	Bucha comando	R$ 21,00	R$ 252,00
08	18	PÇ	Bucha de biela	R$ 13,00	R$ 234,00
09	03	UN	Bronzina fixa	R$ 320,00	R$ 960,00
10	03	UN	Bronzina móvel	R$ 183,00	R$ 549,00
11	18	PÇ	Válvula de admissão	R$ 19,00	R$ 342,00
12	18	PÇ	Válvula de escapamento	R$ 20,00	R$ 360,00
13	36	PÇ	Arruela de cabeçote	R$ 1,00	R$ 36,00
14	72	UN	Trava válvula	R$ 2,00	R$ 144,00
15	36	PÇ	Retentor de válvula	R$ 7,00	R$ 252,00
16	36	UN	Varetas	R$ 14,00	R$ 504,00
17	18	PÇ	Cano injetor	R$ 30,00	R$ 540,00
18	06	PÇ	Engrenagem da bomba de óleo	R$ 113,00	R$ 678,00
19	03	PÇ	Válvula da bomba de óleo	R$ 57,00	R$ 171,00
20	03	PÇ	Camisa do compressor de ar	R$ 139,00	R$ 417,00
21	03	PÇ	Mancal do compressor	R$ 31,00	R$ 93,00
22	03	PÇ	Pistão do compressor de ar	R$ 149,00	R$ 447,00
23	03	UN	Anel do compressor	R$ 47,00	R$ 141,00
24	03	PÇ	Tampa do comando	R$ 14,00	R$ 42,00
25	03	JG	Reparo da bomba d´água	R$ 134,00	R$ 402,00
26	03	PÇ	Válvula termostática	R$ 60,00	R$ 180,00
27	06	PÇ	Filtro combustível	R$ 8,00	R$ 48,00
28	03	PÇ	Filtro lubrificante	R$ 22,00	R$ 66,00

29	03	JG	Jogo de junta completo com retentores original	R$ 205,00	R$ 615,00
30	03	PÇ	Cebolinha de óleo	R$ 20,00	R$ 60,00
31	03	TB	Cola 73 g	R$ 4,00	R$ 12,00
32	06	PÇ	Elimina junta	R$ 9,00	R$ 54,00
33	03	LT	Tinta	R$ 35,00	R$ 105,00
34	30	LT	Óleo Motor	R$ 15,00	R$ 450,00
35	06	LT	Thinner	R$ 10,00	R$ 60,00
36	06	PÇ	Pino gaxeta	R$ 2,17	R$ 13,00
37	36	JG	Tuchos	R$ 14,00	R$ 504,00
38	03	PÇ	Cebolinha temperatura	R$ 36,00	R$ 108,00
39	03	PÇ	Engrenagem comando	R$ 795,00	R$ 2.385,00
40	03	PÇ	Engrenagem virabrequim	R$ 187,00	R$ 561,00
41	03	PÇ	Base retentor da polia do motor	R$ 36,00	R$ 108,00
42	03	PÇ	Cabeçote completo do compressor de ar	R$ 183,00	R$ 549,00
43	09	PÇ	Flexível diesel	R$ 16,00	R$ 144,00
44	06	UN	Abraçadeira cano injetor	R$ 6,00	R$ 36,00
45	03	PÇ	Válvula do radiador de óleo com mola	R$ 14,00	R$ 42,00
46	03	PÇ	Mangueira do compressor de ar	R$ 26,00	R$ 78,00
47	12	PÇ	Regulador de válvula	R$ 11,00	R$ 132,00
48	30	PÇ	Parafuso do cabeçote	R$ 23,00	R$ 690,00
49	48	PÇ	Parafuso do carter	R$ 2,00	R$ 96,00
50	03	PÇ	Emenda do balancinho	R$ 14,00	R$ 42,00
51	03	PÇ	Cano tubo da bomba injetora	R$ 16,00	R$ 48,00
52	03	PÇ	Cano retorno dos bicos injetores	R$ 81,00	R$ 243,00
53	210	PÇ	Parafuso 50 x 2/ 60 x 4/ 40 x 1 - completos	R$ 2,00	R$ 420,00
54	18	UN	Válvula de pressão	R$ 24,00	R$ 432,00
55	18	PÇ	Conexão	R$ 45,00	R$ 810,00
56	18	PÇ	Bico injetor	R$ 51,00	R$ 918,00
57	18	PÇ	Jogo reparo bomba	R$ 52,00	R$ 936,00
58	06	UN	Rolamento da bomba direção	R$ 44,00	R$ 264,00
59	03	PÇ	Bomba manual	R$ 41,00	R$ 123,00
60	03	PÇ	Pino pressão da bomba injetora	R$ 13,00	R$ 39,00
61	03	PÇ	Pistão da bomba injetora-	R$ 20,00	R$ 60,00
62	03	UN	Mola helicoidal	R$ 16,00	R$ 48,00
63	03	UN	Super kit	R$ 44,00	R$ 132,00
64	03	JG	Jogo de reparo	R$ 17,00	R$ 51,00
65	03	PÇ	Alavanca da bomba injetora	R$ 88,00	R$ 264,00
66	03	PÇ	Válvula retorno	R$ 42,00	R$ 126,00
67	06	UN	Junta 1121	R$ 6,00	R$ 36,00
68	03	PÇ	Casquilho	R$ 147,00	R$ 441,00
69	12	PÇ	Parafuso da bomba injetora	R$ 6,00	R$ 72,00
70	18	PÇ	Elementos da bomba	R$ 48,00	R$ 864,00
71	03	SV	Regulagem bico injetor	R$ 60,00	R$ 180,00
72	03	SV	Serviço em bomba injetora	R$ 180,00	R$ 540,00
73	03	SV	Cortar pistão 1113	R$ 60,00	R$ 180,00
74	03	SV	Embuchar biela	R$ 70,00	R$ 210,00
75	03	UN	Embuchar comando	R$ 30,00	R$ 90,00
76	03	SV	Esmerilar válvula e montar cab.	R$ 90,00	R$ 270,00
77	03	UN	Facear e testar casquilho	R$ 37,00	R$ 111,00
78	03	SV	Lavagem química completa	R$ 90,00	R$ 270,00
79	03	SV	Mandrilhar buchas de comando	R$ 90,00	R$ 270,00
80	03	SV	Montagem completa do motor	R$ 860,00	R$ 2.580,00
81	03	SV	Polir comando	R$ 35,00	R$ 105,00
82	03	SV	Retificar biela	R$ 86,00	R$ 258,00
83	03	SV	Retificar comando	R$ 60,00	R$ 180,00
84	03	SV	Sincronizar pistões	R$ 70,00	R$ 210,00
85	03	UN	Trocar engrenagem virabrequim	R$ 50,00	R$ 150,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Obras e Educação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Educação; nos seguintes endereços:

Av. José Batista Franco, 232, centro e Av. José Batista Franco, 183, centro; devendo ocorrer, a efetiva entrega, em até 10 (dez) dias para cada motor após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5. 2 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

5.3 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.4 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 07h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

5.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.7 - O prazo para entrega total dos materiais está previsto para até 31 de dezembro de 2014

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Mun. de Obras e Educação.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será

formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 057/2014, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
8.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na entrega dos produtos;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Obras e Educação, após manifestação favorável da Contabilidade.
14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 057/2014, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos serviços, preços unitários e totais, por lote e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Retifica São João LTDA - ME
GEOVANI BERNARDES DIAS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2852C4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 172/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, ao Servidor RUI LAFAIETE BRASIL, matrícula 2741-3, CPF: 012.705.241-00, no cargo efetivo de MÉDICO, Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB5B4BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 173/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, á Servidora MARIA HELENA DE FÁTIMA VÍCTOR SOUTO, matrícula 2362-0, CPF: 003.007.776-12, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), Nível I, Grau "D", lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51BB3B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 174/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sérgio Vaz Soares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria COMPULSÓRIA, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de
2004, nos termos do Art.32 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40,
§1º, inciso II, da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/03, á Servidora DALVA MARIA DE SOUZA,
matrícula 2315-9, CPF: 095.162.986-72, no cargo efetivo de APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO,
Nível II, Grau "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 24 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7E56F3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 175/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERA, nos termos do art. 179, II, e do art. 186 da Lei Complementar 048/2012 o servidor, JÉFERSON RABELO CARDOSO DA MOTA, do Cargo Efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, a partir de 29 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 29 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:37C39213

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 175/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, nos termos do art. 179, II, e do art. 186 da Lei Complementar 048/2012 o servidor, JÉFERSON RABELO CARDOSO DA MOTA, do Cargo Efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, a partir de 29 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 29 de julho de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1DC5E8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação da Prefeitura Municipal de Jose Gonçalves de Minas do dia 25/07/2014 onde ler-se abertura prevista para 08/08/2014 leia-se abertura prevista para 13/08/2014. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Pregoeira.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:F57C6D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas/MG, torna público para conhecimento de todos que está aberta Chamada Pública: 002/2014. Objeto: Aquisição de produtos da Agricultura Familiar Rural para Alimentação Escolar, das Escolas Municipais, com entrega dos envelopes prevista para o dia 26/08/2014 às 09:00, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:0A98A33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 116/2014: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da comunidade terapêutica Farasvec para internação do senhor P.S.G, até 01/05/2015. Valor mensal: R$ 300,00.Data: 01/08/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:17332531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 97/2014, PROCESSO 390/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 97/2014, Processo 390/2014. Objeto: Aquisição de carne bovina, leite, ovos, frangos, verduras, frutas e outros gêneros alimentícios, para diversas Secretarias do Município. Tipo: Menor Preço por Lote. Licitantes vencedores: Israel e Israel Ltda, Rodrigo de Castro Bernardes ME e Sara Rezende Nascimento Mendes Ramos Sanabio ME.

Lagoa da Prata, 01de Agosto de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:A0794B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA N.O 03/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRENCIA n.o 03/2014, Processo 1275/2013, considerando o julgamento realizado pela Comissão de Licitações. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras para a nova sede da Escola Afonso Goulart. Tipo: Menor Preço Global. Licitantes vencedores: João Antonio Empreendimentos Ltda.

Lagoa da Prata, 01 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:B45EB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA, Nº. 07/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 07/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da unidade de pronto atendimento - UPA, com recursos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas - SETOP. Abertura das propostas: 25/09/2014, às 13 horas, Visita Técnica em 18/09/2014 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de Licitações

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:0D89BF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2014-INEXIGIBILIDADE 006/2014

Proc. 068/2014-Inexigibilidade 006/2014-Contratação de empresa para a realização de uma das etapas do Circuito Inter TV de Supercross, neste município, no dia 20 e 21 de setembro de 2014-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Associação Norte Mineira de Motociclismo-CNPJ 19.023.276/0001-13-Valor R$21.400,00-28/07/2014

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CCB52DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 068/2014-INEXIGIBILIDADE 006/2014-

Proc. 068/2014-Inexigibilidade 006/2014-Contratação de empresa para a realização de uma das etapas do Circuito Inter TV de Supercross, neste município, no dia 20 e 21 de setembro de 2014-**CTR 098/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Edilson Cordeiro da Siva p/ Associação Norte Mineira de Motociclismo-CNPJ 19.023.276/0001-13-Valor R$21.400,00-28/07/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C316D25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2014-INEXIGIBILIDADE 007/2014-
CREDENCIAMENTO 003/2014

Proc. 071/2014-Inexigibilidade 007/2014-Credenciamento 003/2014-Credenciamento de hotéis, pousadas, pensões para serviços de hospedagem com café da manhã, na cidade de Lagoa dos Patos/MG-Credenciamento do dia 05/08/2014 até 11/08/2014-08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG-Análise da documentação 12/08/2014-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B97105E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00075/2014 – Pregão Presencial nº 00061/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. Credenciamento: 18/08/14 às 13h15min – Sessão de lances – 18/08/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0743A98B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.015 - LDO e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º - Será estabelecido em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2.015, compreendendo:

I - as metas a as prioridades da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV- as disposições relativas á dívida e ao endividamento público municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - às disposições sobre a receita e às alterações na legislação tributária do Município;

VII- as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Ar 2º - Em consonância com a art. 165, § 2º, da constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.015 serão encaminhados juntamente com a data de envio do Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I- programa; o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- atividade; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– projeto; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo a correspondente

execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de junho de 2.014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.015, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I - o principio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participar nas ações da administração municipal;

II - o principio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.014, projetados ao exercício a que se refere.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas publicas necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas; o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.015. Em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 10 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 12 - Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações e empresas públicas se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de entendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações e proteção ao meio ambiente;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas às que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei especifica no âmbito do Município.

Art. 15 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer titulo, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 16 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo, dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2.015 em cada um dos orçamentos, destinada atendimentos de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DIVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 18 - A administração da divida pública municipal interna tem por objeto principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da divida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2.001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida mobiliaria dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de credito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - No exercício financeiro de 2.015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00 aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 23 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 24 - No exercício de 2.015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver previa dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº. 101/00.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 27 - A estimativa de que se trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com possibilidade de:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de calculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Intervivos e de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 28 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributaria só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributaria e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1.993.

Art. 33 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 35 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será

efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 36 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 37 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 38 - O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 39 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

I- Anexo de Metas e Prioridades;

II- Anexo de Metas Fiscais;
III- Anexo de Riscos fiscais.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o Art. 39, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, efeitos em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 03 de julho de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 03/07/14 - Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:07C888F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 001/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE DEZ AGENTES SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS) PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNCÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Obras, torna pública a retificação do local das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMO nº. 002/2014, para contratação de 10 (dez) Agentes Serviços Auxiliares (Obras Públicas e Serviços Urbanos) para atender as obras e pequenos reparos executados pelo Município, em caráter emergencial atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Decreto 3.666 de 28 de julho de 2014, para contratação, por tempo determinado.

Onde se lê:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

DATA: De 01 à 11 de agosto de 2014.
LOCAL: Secretaria Municipal de Obras, localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira).

Leia-se:

1 - DAS INSCRIÇÕES:

DATA: De 01 à 11 de agosto de 2014.
LOCAL: Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado a Rua 27 de Abril, n° 428 Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 12h00min às 17h00min (de segunda a sexta-feira).

Município de Leopoldina, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO GONÇALVES LIMA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:087423B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/13

TP nº. 005/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Unimota Construtora Ltda
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período mais de 03(três) meses, a contar da data de 20/06/14 ,devidamente solicitado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do Memorando nº 20-B, conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato,em consonância com os preceitos legais do artigo 57,§1º, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/06/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Milton Antonio Mota

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2BE324C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/14, PRC 471/14. RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 29/07/2014 na página 34 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 29/07/2014 na página 191; NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, : acrescentando limites nas franquias. **Onde se Lê:** dia da Licitação: 11/08/2014 às 08:30 horas. **Leia-se:** dia 15/08/2014/2014 às 08:30 horas. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para veículos da frota desta Prefeitura, com vigência de 12 meses. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 31 de julho de 2014

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4070D1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 037/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, A SER UTILIZADA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **18 de agosto de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 01 de agosto de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0CD0976A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01782/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 2200/13 de 26 de novembro de 2013) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: R$ 54.621,01 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e um centavo)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1.033,30
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	23.331,46
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	12	1.230,10
03.02.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	4.751,60
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	9.077,61
319013 - Obrigacoes Patronais	31	15.196,94
TOTAL DE CRÉDITOS		54.621,01

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.17.122.0024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13	2.200,00
03.02.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		
339030 - Material de Consumo	32	2.500,00
03.02.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	33	6.800,00
03.02.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	35	2.500,00
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
339030 - Material de Consumo	24	18.504,01
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	17.000,00
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	4.000,00
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	29	1.117,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		54.621,01
TOTAL DE RECURSOS		54.621,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho
de 2014.

Luz, 28 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E638BB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

"EXONERA O SR. FRANCISCO FABIANO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios o **Sr. Francisco Fabiano da Silva**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º d agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6963F9D5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 189/14

Considerando o processo 37.892/14 de 31/07/2014 no qual o Senhor FERNANDO EMÍDIO DOS SANTOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 01 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FC43A1C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 190/14

Considerando o processo 37.890/14 de 31/07/2014 no qual a Senhora SORAIA VIEIRA COSTA LIMA e ANTÔNIO ALBERTO DE LIMA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 01 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E8BE2FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 32/2014**, Tipo: menor preço por item, para contratação empresas para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **14:00 horas do dia 13/08/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:ACD27E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 33/2014, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **óleo diesel B S10** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 14/08/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email. licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:2C6B09C6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato **do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 065/2013Processo Licitatório Nº 045/2013 Pregão Presencial Nº.027/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$604.503,00(seiscentos e quatro mil quinhentos e três reais), permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:34A9A033

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato **do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 055/2013Processo Licitatório Nº 034/2013 Pregão Presencial Nº.022/2013,** ficando o mesmo acrescido em 25%(vinte e cinco) por cento do seu valor, num valor total de R$19.249,95(dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original ora aditado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F9B13FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 013/2014

RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2014 – PROCESSO Nº 029/2014

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados, que, a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 013/2014, cujo objeto é aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi:

- DUARTE DENTAL LTDA. itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 ao preço total de R$ 13.526,41 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Mesquita - MG, 01 de agosto de 2014.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:51A7804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA (SRP)

A PREF. MUN. MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 056/2014 – Pregão Presencial n° 035/2014 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** Contratado: ALESXANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME, valor global da ata R$: 48.212,00, assinatura 31/07/14. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:89A11FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PRC 049/14 TOMADA DE PREÇOS 001/14 - NATÉRCIA-MG

A Prefeitura Municipal de Natércia torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais interessar que a licitação supramencionada, PRC 049/14 Tomada de Preços 001/14 que tem por objeto a Contratação de Empresa Para Execução de Obras de Pavimentação em Blocos Hexagonais na Rua João Sebastião de Vilas Boas no Conjunto Habitacional Luiz Lopes Fernandes 2 - Bairro São João no Município de Natércia-MG, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Natércia (MG), 01 de Agosto de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3D9A5897

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 81/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 81/2014, na Mod. PP n.º 043/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de dois veículos zero quilômetro para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em Especial aos convênios nº 494/2013 e 495/2013 firmados com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Credenciamento dia 14/08/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:E0BEB1E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 82/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 082/2014, na Mod. PP n.º 44/2014, tipo Menor Preço, para a aquisição de 3 (três) veículos zero quilômetro para atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Paineiras, em especial aos convênios 01/2014 e 020/2014, firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura,Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA.. Credenciamento dia 14/08/2014 às 13:00 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:BD9B139D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 83/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º83 /2014, na Mod. PP n.º 45/2014, tipo Menor Preço, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento Pedro Menezes no Município de Paineiras, conforme Proposta nº 18.296.673000/1130-01 do Ministério da Saúde.. Credenciamento: 15/08/2014 às 08:30 hs na sede da Prefeitura. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:24BA7322

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 04/2014

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 14/2014, modalidade Dispensa de Licitação pelo Valor nº 04/2014, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro de imóvel , para assegurar o prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas , situado na Av. Presidente Vargas, 1935 , Bairro Senador Valadares , CEP – 35.661-000 , neste município .

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A,** inscrita no CNPJ nº 01.378.407/0001-10, com sede na Av. das Nações Unidas , 11.711 , Bairro Brooklin, no município de São Paulo / SP , CEP – 04.578-000, nas condições estabelecidas na proposta comercial vencedora da coleta de preços realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

Pará de Minas, 30 de julho de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:4F8FBCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 24/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Brintel Monitoramento e Segurança Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.104.290/0001-16**. OBJETO:** a locação de 1 (um) sistema de alarme com monitoramento remoto via GPRS 24 horas , envio de vistoriador ao local quando ocorrer o acionamento do alarme pelo vento, comunicando à CONTRANTE e à Polícia Militar quando ocorrer intrusão no local, a ser instalado na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas , situada á Av. Presidente Vargas , 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade.
VALOR: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)
VIGENCIA: 01/08/2014 a 30/09/2014.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93 e Decretos Municipais nº 3578/2003 e 3594/2003.

Pará de Minas, 31 de julho de 2014

MARCILIO MAGELA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:A394D985

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 17/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.378.407/0001-10**. OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de cobertura de seguro de imóvel , sendo este o prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR : R$ 5.145,11 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e onze centavos),
VIGENCIA: 01/08/2014 a 01/08/2015.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93

Pará de Minas, 31 de julho de 2014.

MARCILIO MAGELA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:26E9524B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO JUSTIFICATIVO

O Prefeito do Município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos artigos 5º e 16º Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

A concessão dos serviços públicos municipais de água e esgoto decorre da expiração definitiva, pelo termo final, do prazo contratual concessório que tinha sido outorgado pelo Município de Pará de Minas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG em 11 de outubro de 1979 e pela não implementação da autorização legislativa de que tratam o §1º do artigo 2º da Lei 5.011/2009 e a Cláusula Quinta do Convênio celebrado em 11 de junho de 2010, pela unânime rejeição pela Edilidade em celebrar novo contrato com a COPASA, sem observância do comando emanado do inciso V do artigo 30 c/c o inciso XXI do artigo 37 e do artigo 175 da Constituição Federal; bem como do inciso XII do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

Adite-se a isso o fato de o Município, por sua administração direta ou indireta, não contar com estrutura orgânica para a execução de tais serviços, aliado ao fato da indisponibilidade de receita para os necessários investimentos nos sistemas e a incapacidade de endividamento.

Ademais, a outorga concessória dos serviços a terceiros não só propiciará a capacidade de investimentos nos sistemas de água e esgoto, como poderá representar fonte de receita para o erário, mediante pagamento de outorga, além de possibilitar ao Município a instituição de órgão próprio no âmbito de sua esfera de Governo, para a regulação e fiscalização dos serviços, a ser mantida por taxa de regulação atribuível à nova prestadora do serviços público de abastecimento água e esgotamento sanitário.

Não representa nenhuma novidade que a prestação de serviços públicos por terceiros, tem que observar o contido nos preceptivos legais e constitucionais anteriormente enumerados, bem como ao disposto nas Leis Federais 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.074, 07 de julho de 1995 e 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, no inciso XII do artigo 15 e no inciso VI do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

A necessidade de disponibilizar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com qualidade e com regular cobertura contratual concessória instaurada nos estritos termos da ordem legal e constitucional é preponderante; sendo mesmo poder/dever do Município promover o devido procedimento licitatório, mediante concorrência pública, onde assegurada a ampla competitividade, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a terceiros, mormente por se tratar de contrato de longo prazo e que requer vultoso investimento nos dois sistemas, intimamente vinculados à saúde pública e ao meio ambiente.
Esta necessidade de elevados investimentos conjugada à situação de calamidade pública em razão da recorrente falta de água no Município cria a necessidade de se realizar a outorga com exclusividade, a qual também é recomendada pela notória questão do monopólio natural dos serviços públicos de água e de esgoto.

Similarmente, é imprescindível estruturar a concessão com prazo que permita ao novo concessionário realizar todos os investimentos necessários, amortizá-los e franquear aos munícipes um serviço de qualidade e confiabilidade. Para tanto, um prazo longo é fundamental e até mesmo coerente com o instituto das concessões de serviço público. No presente caso, o prazo será de 35 (trinta e cinco) anos.

Frise-se que o procedimento será, ainda, conduzido com foco na modicidade tarifária, de modo a não imputar ônus adicional à população.

Portanto, o objeto da CONCESSÃO compreende a exploração dos serviços públicos de captação, adução, tratamento e fornecimento de água, e a reservação e distribuição até as ligações prediais e seus respectivos instrumentos de medição, e ainda a coleta e afastamento de esgoto e/ou a coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, no Município de Pará de Minas-MG, incluindo seus distritos e povoados.

Em bom resumo, desnecessárias maiores elucubrações para a demonstração da justificativa para a instauração do regular procedimento licitatório para a concessão dos serviços, onde assegurado a todos o direito de participação em igualdade de condições com os demais concorrentes, em condições que atendam ao interesse público.

Pará de Minas, 1º de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:87982CF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 – PRC Nº 819/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 093/2014 – PRC Nº 819/14** Objeto: Aquisição de Material Esportivo para o XXIV JEPAM- Jogos Escolares de Pará de Minas de 2014. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 18/08/2014. Abertura:18/08/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 31 de julho de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:84D5810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 047/2014 - INEXIGIBILIDADE 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento de Credenciamento nº. 005/2014 que tem como objeto a Contratação de Profissionais Autônomos e Pessoas Jurídicas na Área da Saúde para atendimento nos Centro de Saúde Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra do Indaiá – MG.

Entrega dos envelopes: De **04/08/2014 a 19/08/2014, no horário de 9:00 as 16:00.**

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 01 de agosto de 2014.

LUCIMAR REZENDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:BAEF35C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 048/2014 - PREGÃO 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 031/2014, que tem como objeto a contração de empresa para prestação de serviços em produção de Informativos impressos e Vídeo Institucional.

Entrega dos envelopes: Até 13/08/2014, até as 9:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 01 de agosto de 2014

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8BE50EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 064/2014 Origem: Pregão Presencial nº: 046/2014 Objeto: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sílvio da Silva Lázaro. Vigência: da assinatura à 31/12/2014. Valor do Contrato: é de R$ 44.677,50 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Perdizes MG, 30 de Junho de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C9AC5168

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 065/2014 Origem: Pregão Presencial nº: 047/2014 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2º Semestre de 2014, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Adair Raimundo de Castro ME; Valor do Contrato: é de R$ 42.913,40 (Quarenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta centavos); Contratado: Empório São Pedro Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais); Contratado: LM Comercio Ltda ME; Valor do Contrato: é de R$ 1.637,59 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta e nove centavos); Contratado: Luciano Jose de Oliveira & Cia Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 92.463,39 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos); Contratado: Supermercado Kondor Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 89.212,86 (Oitenta e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos); Vigência: da assinatura à 31/12/2014.

Perdizes MG, 16 de Julho de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3BE920A2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Origem: Processo nº 147/2013 – Pregão Presencial nº 090/2013. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 4,808% do valor unitário inicial de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) do Item 02 (Leite Integral Pasteurizado), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Willian Gonçalves Ramos ME. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Leite Integral Pasteurizado) passará o valor unitário de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) o litro de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 04 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2902E59D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 058/2014, a realizar-se no dia 13/08/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 30/07/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5A556201

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 057/2014, a realizar-se no dia 13/08/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2º Semestre de 2014, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 30/07/2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DF29C227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 075/2014 Origem: Pregão Presencial nº: 054/2014 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Perdizes MG, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Cristiano Costa Lino ME; Valor do contrato: é de R$ 10.130,00(Dez mil cento e trinta reais); Contratado: Uber Medica e Hospitalar Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 37.030,00 (Trinta e sete mil e trinta reais). Vigência: da assinatura à 31/12/2014.

Perdizes MG, 30 de Julho de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6ABF5117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Origem: Processo nº 146/2013 – Pregão Presencial nº 089/2013. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de 0,75% do valor unitário inicial de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) do Item 02 (gasolina), de 1,7738% do valor unitário inicial R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos) do Item 04 (Óleo Diesel) e ajuste de preço de 0,9341% do valor unitário inicial R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)do item 05 (Óleo Diesel S10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueira Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 3,06 (três reais e seis centavos) o litro. O Item 04 (óleo diesel) passará o valor unitário de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) o litro. O Item 05 (óleo diesel S10) passará o valor unitário de R$ 2,68 (dois reais sessenta e oito centavos) o litro, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2014.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2643532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 5.669/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014 - INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pça. Primeiro de Junho, 103 –Centro – Fone (35) 3864-7223

PORTARIA Nº 5.669/14 de 01 de agosto de 2014.

INSTAURA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos contidos no Oficio n° 205/2014 de 11/06/2014, do Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde (FUNASA),que determina a devolução de R$ 151.310,84 (cento e cinqüenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pela primeira, substituída pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariado pelo terceiro e pela quarta:

Chefe da Divisão de Controladoria e Corregedoria – Érika de Abreu Carvalho
Procurador Geral do Município – Marcio Pimenta Cândido
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Flavio Lucio Carlota
Secretaria Municipal da Fazenda – Anaroby de Lourdes Rodrigues Pinheiro

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os Departamentos prestar a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados na Controladoria e Corregedoria Municipal, competindo aos Tomadores de Conta solicitar toda a documentação necessária para a realização da presente Tomada de Contas.

Art. 5° - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for atribuída pela presidente da mesma.

Art. 6° - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:4A7191B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº4793/2014 - PROCESSO Nº74/2014 PREGÃO 45/2014

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 4793/2014. Processo nº:74/2014. Licitação: Pregão nº 45/2014, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MERCADO DOS EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº15.506.491/0001-14. Objeto: locação de banheiros químico, refeições e hospedagens. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/07/2014. Valor total: R$24.000,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:45601104

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 021/2014

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º 021/2014 – PROCESSO N.º 056/2014
A Prefeitura Municipal de Pirapetinga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica às empresas interessadas que o Pregão presencial nº 021/2014 foi REVOGADO em razão de questões técnicas nas especificações dos equipamentos.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17 h, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Pirapetinga, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B9C45C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2014

Prefeitura Municipal de Pirapora-HOMOLOGAÇÃO-Chamamento Publico Nº 002/2014.Homologo, com o objetivo **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES OU AGRICULTORES INFORMAIS, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL**, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) DILMA FRANCISCA SANCHES LIMA CPF 492.549.106-78**,** no valor total de R$ 8.812,50.JULIANA SANCHES LIMA CPF 082.844.046-80 no valor total de R$ 9.752,50. MARLENE RODRIGUES DE GOUVEA CPF 548.470.796-04 no valor total de R$ 3.702,24. ANGELO RODRIGUES MARTINEZ CPF 920.879.226-91 no valor total de R$ 3.694,44. RAIMUNDO MALAQUIAS DOS SANTOS CPF 593.589.396-72 no valor total de R$ 1.650,00. DELMAR MACHADO DE ABREU CPF 527.359.236-49 no valor total de R$ 4.929,19. MARIA DA PIEDADE GONCALVES GOMES CPF 816.528.956-04 no valor total de R$ 836,94. PEDRO PEREIRA DA SILVA CPF 510.391.416-68 no valor total de R$ 1.455,00. ALINE GONCALVES GOMES CPF 103.707.026-70 no valor total de R$ 5.594,44. VALMIRO DIAS DE SOUZA CPF 729.187.135-20 no valor total de R$ 10.320,00. MARCELO GONCALVES MACHADO CPF 120.030.516-78 no valor total de R$ 11.992,50. TELMA RODRIGUES SANTOS CPF 776.089.256-04 no valor total de R$ 3.801,94. VANILDO PEREIRA DE SOUZA CPF 330.499.634-68 no valor total de R$ 12.275,00. HONORATO PEREIRA DOS SANTOS NETO CPF 039.069.476-29 no valor total de R$ 667,58. RONALDO LEITE DOS SANTOS CPF 822.089.996-49 no valor total de R$ 315,90. CLEMISSON DA CRUZ PEREIRA CPF 048.695.466-80 no valor total de 664,44. EDMAR RODRIGUES DINIZ CPF 487.829.986-04 no valor total de R$ 1.416,69. EDMILSON DA CRUZ PEREIRA CPF 039.329.166-97 no valor total de R$ 1.421,55. NOEME PEREIRA DOS SANTOS CPF 867.322.936-72 no valor total de R$ 1.416,69. JOSE FELICIO DE JESUS CPF 430.920.806-10 no valor total de R$ 2.315,00. RAQUEL COSTA PALMA CPF 065.607.226-19 no valor total de R$ 891.04. MOACIR PEREIRA DOS SANTOS CPF 888.481.596-72 no valor total de R$ 1.416,69. JOSE PEREIRA DOS SANTOS CPF 338.167.196-00 no valor total de R$ 1.416,69. VALDIR CORREIA DA SILVA CPF 978.925.219-68 no valor total de R$ 5.066,04.

Pirapora, 25 de julho de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0151E5F6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 27/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 27/2014. Contratado: Ricardo Geraldo Pontelo-ME. Processo: 134/2014. Objeto: Locação de retroescavadeira. Valor do Contrato: R$58,50/hora. Vigência: 28/07/2014 a 31/12/2014. Data assinatura do contrato: 28/07/2014.

MÁRCIO JOSÉ PATRUS ANANIAS
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4E98B031

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Pregão Presencial 30/2014. Processo 109/2014. Objeto: Prestação de serviço na área de telefonista. Empresa vencedora: Sistel Serviços e Telecomunicações Ltda-ME.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:942A0970

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 124/14

Ata da Ducentésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 181/14, na modalidade Pregão N° 124/14, tipo menor valor, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE MACA DE RESGATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2014, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso, a CPL resolveu marcar o dia 19/08/14, às 15:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:AAFD48C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

Processo Licitatório nº 022/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014.
Partes: Município de Prata-MG e G.I. Geoprocessamento e Internet Ltda-Me
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que possa fornecer e prestar os serviços de implantação, treinamento, conversão de Dados e cessão de uso de software "Sistema CTM (CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO)/SIG(Sistema de Informações Gerenciais)", em plataformas múltiplas DESKTOP, juntamente com um "Sistema de Pesquisas", altamente parametrizável, disponível para tecnologia Android e MOBILE, bem como, a atualização da base de dados dos cadastros imobiliários, gerando uma nova cartográfica DIGITAL atualizada da cidade de Prata/MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/08/2014 até 30/11/2014.
Data da assinatura: 28/07/2014

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:425FC3EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2014.

Processo Licitatório nº 107/2014 - Tomada de Preços nº 009/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Excell – Construtora e Consultoria Técnica Ltda-EPP.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma para adequação de sede do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, Bairro Centro, Prata-MG, conforme Termo de permissão de uso de imóvel urbano, firmado entre a Casa Espírita do Samaritano e o município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93
Valor do acréscimo: R$6.031,13 (seis mil e trinta e um reais e treze centavos).
Valor Global do Contrato: R$47.847,51 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e um centavos).
Data da assinatura: 25/07/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:75834783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 236/2014

Processo Licitatório nº 142/2014 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para construção de unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), situado à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Oliveira, na cidade de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CONSTRUTORA ATLAS LTDA-ME.** Valor: R$72.100,80 (setenta e dois mil cem reais e oitenta centavos). Vigência: 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2014. Data da assinatura: 31/07/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:28C120B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 14/08/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura em geral, a ser realizados nos prédio públicos municipais, destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 01 de agosto de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:05DC63F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o Chamamento Público de empresas do ramo da construção civil, interessadas na produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", pela Caixa Econômica Federal, em área situada em um terreno sem edificação do Município de Recreio, com a seguinte identificação: projeto executivo e construção de 30 unidades habitacionais geminadas, em alvenaria, atendendo as exigências mínimas do programa Minha Casa Minha Vida.

Recreio, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ MARIA GALLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2B4EE3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 049/2014. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 049/2014, tendo por objeto a prestação de serviços mecânico elétrico da frota mecanizada e equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de rio doce, tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Fernando Antonio de Paula - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.859.077/0001-84 referente ao item 01 - R$ 24.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 049/2014. Homologação. Objeto: Prestação de serviços mecânico elétrico da frota mecanizada e equipamentos pertencentes à prefeitura municipal de rio doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da empresa vencedora: Fernando Antonio de Paula - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.859.077/0001-84 referente ao item 01 - R$ 24.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B5837A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 066

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 15.000,00
SUB-TOTAL: . 15.000,00 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.203,50
SUB-TOTAL: . 14.203,50 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 7.000,00
SUB-TOTAL: . 8.000,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2082.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 1.300,00
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
SUB-TOTAL: . 5.800,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 14.500,00
SUB-TOTAL: . 14.500,00 R$
TOTAL GERAL: . 57.503,50 R$
Art. 2 - Para cobertura do credito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0056.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 15.500,00
SUB-TOTAL: . 15.500,00 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 8.800,00
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.203,50
SUB-TOTAL: . 16.003,50 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.302.0090.2093.3.3.9.3.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
02.08.10.305.0048.2052.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 15.000,00
SUB-TOTAL: . 26.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 57.503,50 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Julho de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:F0E63B4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONST. DA DESP. COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Julho/2013 a Junho/2014		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.773.011,27	
Pessoal Ativo	6.468.604,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	304.406,52	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.773.011,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.773.011,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.835.050,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,66
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %		8.010.927,08
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		7.610.380,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		7.209.834,37
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:86D29C1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DEMONST. DE RESTOS A PAGAR 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Junho / 2014					
RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Camara Municipal	4.389,15	0,00	47.277,55	23.998,29	0,00
Prefeitura Municipal	216.077,39	2.193.012,19	1.609.635,59	5.256.142,93	0,00
TOTAL	220.466,54	2.193.012,19	1.656.913,14	5.280.141,22	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					0,00
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	25.529,94	0,00	1.110.204,02	11.439,55	0,00
100-Recursos Ordinários	71.213,15	863.665,55	391.836,57	1.703.312,74	0,00
101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	18.609,25	149.360,31	10.749,68	217.723,99	0,00
102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	38.253,42	405.229,72	77.476,32	1.378.123,00	0,00
118-Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuner	65.859,75	387.629,84	24.424,86	329.597,93	0,00
119-Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras	1.001,03	31.806,52	11.428,20	100.130,56	0,00
122-Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	17.751,82	0,00	111.000,00	0,00
123-Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	1.062,98	22.997,45	964.175,18	0,00
124-Transferências de Convênios Não Relacionados à Edu	0,00	197,20	0,00	145.693,06	0,00
129-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	3.560,44	0,00	47.922,75	0,00
142-Transferências de Convênios Vinculados à Assistênc	0,00	4.761,30	0,00	33.467,50	0,00
144-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	0,00	0,00	2.692,39	28.975,55	0,00
146-Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1.031,73	0,00
147-Transferência do Salário-Educação	0,00	4.546,48	1.713,65	39.889,68	0,00
148-Transferências de Recursos do SUS para Atenção Bás	0,00	289.121,57	0,00	140.983,14	0,00
149-Transferências de Recursos do SUS para Atenção de	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00
150-Transferências de Recursos do SUS para Vigilância	0,00	34.318,46	0,00	2.524,86	0,00
156-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de As	0,00	0,00	3.390,00	0,00	0,00
TOTAL	220.466,54	2.193.012,19	1.656.913,14	5.280.141,22	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Disponibiliade de Caixa) Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					0,00

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:E8717B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO 1º SEMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á JUNHO 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.831.251,00	2.848.231,38	8.448.359,18	6.247.101,71
Receitas Tributárias	591.212,00	70.247,50	511.513,58	396.011,79
IPTU	180.000,00	22.496,13	196.486,64	127.838,52
ISS	100.000,00	20.090,74	58.661,68	51.038,50
ITBI	31.000,00	6.742,14	32.302,71	13.855,37
IRRF	87.200,00	918,32	6.823,56	55.347,34
Outras Receitas Tributárias	193.012,00	20.000,17	217.238,99	147.932,06
Receitas de Contribuições	50.000,00	4.994,03	21.643,17	34.807,63
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	4.994,03	21.643,17	34.807,63
Receita Patrimonial Líquida	500,00			
Receita Patrimonial	49.500,00	23.868,01	59.007,76	13.154,57
(-) Aplicações Financeiras	49.000,00	23.868,01	59.007,76	13.154,57
Transferências Correntes	11.086.509,00	2.754.091,13	7.833.181,49	5.765.473,70
FPM	6.100.000,00	1.179.319,38	3.574.559,53	3.046.474,56
ICMS	3.800.000,00	704.064,71	2.128.328,26	1.961.924,19
Convênios	153.000,00	732.708,66	1.118.964,31	74.804,89
Outras Transferências Correntes	1.033.509,00	137.998,38	1.011.329,39	682.270,06
Demais Receitas Correntes	103.030,00	18.898,72	82.020,94	50.808,59
Dívida Ativa	80.000,00	15.452,64	73.357,19	40.115,44
Diversas Receitas Correntes	23.030,00	3.446,08	8.663,75	10.693,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.418.743,00		301.270,00	82.500,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	120.000,00		151.400,00	82.500,00
Transferências de Capital	1.298.743,00		149.870,00	
Convênios	1.298.743,00		149.870,00	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.298.743,00		149.870,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.129.994,00	2.848.231,38	8.598.229,18	6.247.101,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013

DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.799.563,47	975.464,73	5.141.572,21	5.744.489,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.547.264,85	202.879,38	2.720.706,51	3.293.393,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	253,75	710,40	1.223,51
Outras Despesas Correntes	5.242.298,62	772.331,60	2.420.155,30	2.449.872,29
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.789.563,47	975.210,98	5.140.861,81	5.743.265,93
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	2.672.100,49	264.704,29	602.144,28	180.249,90
Investimentos	2.580.097,49	252.965,53	568.115,56	144.081,42
Inversões Financeiras	2.003,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	2.003,00			
Amortização da Dívida (XIV)	90.000,00	11.738,76	34.028,72	36.168,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.582.100,49	252.965,53	568.115,56	144.081,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	13.129.994,00	1.228.176,51	5.708.977,37	5.887.347,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.242.669,96	1.620.054,87	2.889.251,81	359.754,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				63.384,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:8B9A443F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RESULTADO NOMINAL 1º SEMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á JUNHO 2014 / Bimestre MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014 (b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	1.583.704,04	4.392.303,80	6.009.900,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.055.087,46	3.852.576,48	5.466.048,14
Demais Haveres Financeiros	763.146,67	764.032,17	764.318,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	234.530,09	224.304,85	220.466,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.583.704,04	-4.392.303,80	-6.009.900,02
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.583.704,04	-4.392.303,80	-6.009.900,02
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até oBimestre (c-a)
VALOR		-1.617.596,22	-4.426.195,98
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 30/ABR/2014 (b)	em 30/JUN/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO			

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:C27DB95D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 037/2009

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Derli Alves Moreira Mendes
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 04/08/2014
Data da Homologação – 04/08/2014
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Derli Alves Moreira Mendes - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0FCF39D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 156/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mariana Nicolato Ferreira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 04/08/2014
Data da Homologação – 04/08/2014
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Mariana Nicolato Ferreira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B65F9A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2727/14

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Santa Bárbara.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1422/2007, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme composição abaixo:

I – Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Alexandre Geraldo Mota
Suplente: Maria Lúcia Campos de Almeida

Titular: Jucelina Dias Martins
Suplente: Ana Amélia Ameno Faria Fonseca

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Márcia Maria Ribeiro
Suplente: Rosilene da Conceição Alves Batista

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Cássia Regina das Dores Vieira
Suplente: Marisa Emery Pereira Sudário

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Deise Pires Borges

Suplente: Jordele Aparecida dos Santos

V – Dois Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Creuza Aparecida Batista de Jesus
Suplente: Meire Geralda Nicolau

Titular: Josane de Cássia Monteiro
Suplente: Lúcia Maria Soares

VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Divina Rosa de Souza
Suplente: Vicente Gomes Bezerra

Titular: Maria Aparecida Sampaio
Suplente: Adriana Aparecida Patrocínio

VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Geovani Rogério Silva
Suplente: Denise Rosane Silva Diniz

VIII – Um Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Walber Adriano Santos
Suplente: Vilma Erenita Pereira Viegas de Souza

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:49EF1042

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2730/14

Altera o Decreto Municipal n.º 2568/2013 que regulamenta a Lei Municipal n.º 1679/2013, prevê regras para o processo de seleção referente ao ano de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal n.º 2568/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º*. No ano de 2014, serão oferecidas à população 384 (trezentas e oitenta e quatro) vagas para o transporte escolar universitário e de cursos técnicos profissionalizantes, distribuídas da seguinte forma e de acordo com os seguintes destinos:*
I – João Monlevade-MG – Turno: Noite – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;
II – Itabira-MG – Turno: Noite – 96 (noventa e seis) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes.
III – Barão de Cocais-MG – Turno: Manhã – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;
IV – Barão de Cocais-MG – Turno: Tarde – 96 (noventa e seis) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;
V – Barão de Cocais-MG – Turno: Noite – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;
VI – Ouro Preto- Turno: Noite – 48 (quarenta e oito) vagas: para estudantes que frequentam cursos superiores ou técnicos profissionalizantes;

§1º. As vagas listadas acima poderão sofrer adaptações durante o processo de seleção visando ao atendimento do maior número de pessoas possível.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D89A73AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 047 - PMSR/2014 na Modalidade Pregão Presencial Nº - 010-PMSR/2014**. Tipo: Menor preço.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO POPULAR, 1.0, 0 KM, ANO FAB.MOD. 2014/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1779/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, EMG-SES-SUS-MG-FES E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, COM ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA."

Data da Abertura: 13/08/2014, às 10:00horas.

MAIORES INFORMAÇÕES TEL: (31)37186127 **OU** (31) - 37186104

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:380AD25E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA

O Município de SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **Processo Licitatório. Nº - 055 - PMSR/2014 na Modalidade Concorrência Pública Nº - 001-PMSR/2014**. Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: "SELECIONAR E CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ – SANTANA DO RIACHO-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, POR EMPREITADA GLOBAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS E MINUTA DE CONTRATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIO DENOMINADO BDMG URBANIZA FIRMADO PELO**

MUNICÍPIO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS."

Data da Abertura: 18/09/2014, às 10:00horas.
Maiores Informações ao Tel: (31) 3718-6104 **ou** (31) 3718-6127

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6863CA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2014. Processo nº 041/2014. Dispensa nº 008/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e José Maria de Figueiredo. OBJETO: Locação do 2º Andar do imóvel, situado a Rua Santo Antônio, n. 24 CS, centro, Santo Antônio do Itambé/MG, com sala, 5 quartos, banheiros, garagem e área externa, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 01/08/2014. VIGÊNCIA: 31/07/2015.

Santo Antonio do Itambé, 01 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5643F1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2014. Processo Licitatório n.º 042/2014 – Inexigibilidade n.º 002/2014. PARTES: Município de Santo Antônio do Itambé e o Marcio de Souza Moutinho 02580639802. OBJETO: contratação de serviços artísticos do Grupo "Zé da Guiomar", para apresentação no dia 14/09/2014, em razão da realização do "Ita-Arte" no município de Santo Antônio do Itambé. Valor do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais). ASSINATURA: 01/08/2014. VIGÊNCIA: 30/09/2014.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de agosto de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:55E38CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MONTE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 011/2014 –**Inscrições**: de 12h do dia 11/**08/2014** às 17:30h do dia **15/08/2014**, na Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situada à Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº. 81 - Centro, CEP 35560-000, Santo Antônio do Monte /MG, no horário de **12h às 17:30H.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte - e no site da Prefeitura www.samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 30/07/2014.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:387174CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **6D491A39** onde se lê: "pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, 307, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais," leia-se: **"pessoa Jurídica sob o nº 11.700.518/0001-54, com sede na Rua Olinto Magalhães, 1478, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".**

São Francisco do Glória, 01 de Agosto de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:ADEB9C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (óleo diesel S10), destinados à manutenção de uma Motoniveladora New Holland e um Caminhão Basculante VW/26.280, Placa n.º OXA-7367, objeto do Programa de Aceleração do Crescimento PAC2. DATA: 20/08/2014, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CC40FD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 014/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 076/2014, TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E CALÇAMENTO DAS VIAS INTERNAS DO CEMITÉRIO DE GUARDA DOS FERREIROS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1014/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO** FORNECEDOR: **CONSTRU PAC LTDA - ME**, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 60.805,49 (SESSENTA MIL E

OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) .

SÃO GOTARDO- MG, 31 DE JULHO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D897F929

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E CALÇAMENTO DAS VIAS INTERNAS DO CEMITÉRIO DE GUARDA DOS FERREIROS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1014/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. VIGÊNCIA 01/08/2014 A 01/11/2015. VALOR: R$ 60.805,49 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CONSTRU PAC LTDA - ME.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:572851F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/086/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM APARELHO DE RAIO X, UM MAMÓGRAFO E DUAS PROCESSADORAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 07/08/2014 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EBC9FC29

LICITACAO
RETIFICACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/088/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS NA ÁREA DE POLÍTICA PATRIMONIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.** DATA PARA CREDENCIAMENTO FICA MANTIDA PARA O DIA 07/08/2014 ÁS 13H45MIN (TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/08/2014 ÁS 14H00MIN (QUATORZE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103 OU (34) 3671-3226.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7A86FA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico a realização do Processo de Licitatório N° 066/2014, Pregão Presencial N° 044/2014, a realizar dia 18/08/14 as 09:00hs – Objeto – **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, SOLUÇÃO DE BATERIA, ADITIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e através do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:18BAE439

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Olga Maria de Almeida Motta - ME - CNPJ: 09.388.664/0001-44 R$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0231/2014, Pregão Presencial nº 044/2014.

São Lourenço, 29 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0231/2014, Pregão Presencial nº 044/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 29 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:172D942B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP– CNPJ: 21.841.804/0001-93 - R$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0242/2014, Pregão Eletrônico nº 106/2014.

São Lourenço, 29 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0242/2014, Pregão Eletrônico nº 106/2014, que tem como objeto: Aquisição de cadeira giratória de digitação e de aparelhos de telefone para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 29 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:16BE778C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum - CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0245/2014, Pregão Eletrônico nº 108/2014.

São Lourenço, 31 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0245/2014, Pregão Eletrônico nº 108/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca para atender as necessidades da Gerência de Recursos Humanos.

São Lourenço, 31 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A1860018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86 - R$ 25.766,00 (vinte e cinco mil reais e setecentos e sessenta e seis centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0243/2014, Pregão Eletrônico nº 107/2014.

São Lourenço, 31 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0243/2014, Pregão Eletrônico nº 107/2014, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refrigerador para vacina para atender a resolução 3754 de 15/05/2013 da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 31 de julho de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7D8F2C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rangel e Rangel Transportes Ltda. - ME - CNPJ: 14.921.958/0001-20 R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0230/2014, Pregão Presencial nº 041/2014.

São Lourenço, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0230/2014, Pregão Presencial nº 041/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de prestação de serviço de locação de caminhão baú para transporte intermunicipal para a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F2BE5A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0262/2014

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0262/2014, Dispensa 77, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação para futura locação de caminhão para mudança do programa Acessuas Trabalho e Pronatc atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

São Lourenço, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CAB1A2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 003/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção da Cozinha Comunitária, de acordo com Convênio Sincov nº 056349/09, Contrato de Repasse nº 0316047-30/2009/MDS/CAIXA, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Programa Cozinha Comunitária, de acordo com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo e projetos anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 22 de agosto de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de agosto de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9428CC6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 004/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a reforma de alguns imóveis tombados, situados no Morro do Baú de Santa Cruz, quais sejam: Capela, Coreto e Cruzeiro, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 21 de agosto de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de agosto de 2014.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:48075483

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 060-2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0060/2014, Processo nº PRC 1674/2014, Registro de Preços nº 0027/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. A abertura será dia 22 de agosto de 2014, às 09:00 hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro. 01/08/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0DAEB7BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 077-2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2014, Presencial, Processo nº 01925/2014, Registro de Preços nº 040/2014, Tipo Menor Valor Por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento parcelado de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento CP II - Z - 32 (NBR 11578) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 50 (cinqüenta) sacos de cimento CP II-Z-32 (NBR 11578), destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 22 de agosto de 2014, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de agosto de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:7E1E6B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.
Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e catorze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira o qual convidou o Vereador Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva e constatada a ausência do Vereador Wellington Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião extraordinária, realizada no dia nove de julho do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Ato contínuo o Presidente anunciou que conforme ofício e edital de convocação iria dar início a pauta do dia para deliberar sobre os projetos: **nº 008/2014**, que Dispõe sobre ratificação de alteração do contrato de Consórcio Público do CISAMAPI e dá outras providências e **nº 009/2014**, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 293 de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências, ambos de autoria do Executivo Municipal. Prosseguindo foi realizada a leitura do parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de lei **nº 008/2014** e na sequência a leitura do parecer conjunto das comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação,

referente o projeto de lei **nº 009/2014**. Findo o parecer, o Presidente encaminhou o projeto de lei **nº 008/2014** em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação a matéria, foi esta submetida em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 008/2014** em primeiro turno. Submetido o projeto de lei **nº 009/2014**, em primeiro turno de discussão, a Vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira, requereu vista da matéria justificando que deseja analisar melhor o assunto em pauta, visto que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu parecer sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício 2012, Processo nº 886970, fez um alerta quanto à votação nos próximos orçamentos no percentual acima de 30% (trinta por cento), dentre outras observações. O pedido de vista foi concedido pelo Presidente da Câmara. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:FB8D9553

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

ERRATA

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Editaldo Pregão Presencial nº 020/2014 e de seus anexos III e VI do processo nº 029/2014, por erros materiais posteriormente constatados à publicação do Edital, o que não justifica a alteração da data da sessão de licitação já devidamente marcada para o dia 12/08/2014 às 13h00min.

Desta forma, a Pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações-MG torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que o teor do Edital do Pregão Presencial nº 020/2014 e de seus anexos III e VI do Processo nº 029/2014 foi parcialmente retificado.

Assim, onde se lê no corpo do Edital:

3.3- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 3 (três) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 - Credenciamento, no envelope nº 2 - sua Proposta Comercial conforme solicitado no Anexo III, e no envelope nº 3 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 1 - "CREDENCIAMENTO"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 1 - "HABILITAÇÃO"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Leia-se:

3.3- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 3 (três) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 - Credenciamento, no envelope nº 2 - sua Proposta Comercial conforme solicitado no Anexo III, e no envelope nº 3 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 1 - "CREDENCIAMENTO"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 2 - "PROPOSTA"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Câmara Municipal de Três Corações – MG
Envelope nº 3 - "HABILITAÇÃO"
Processo nº 029/2014
Pregão nº 020/2014

Da mesma forma, onde se lê no Anexo III parte integrante do Edital:

Função: Vigia
ITEM VALOR R$
Salário-Base Mensal de uma Faxineira (6 horas) diurna
Benefício aos Empregados – Legisl/Convenção (Detalhados no quadro anexo)
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)
Despesas operacionais e administrativas (detalhados no quadro anexo)
Taxa de Administração (Percentual e Valor) (%) R$_____
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)
Total Mensal 05 faxineiras (6 horas)
Gratificação Natalina (13º)
Total Geral 12 meses para 04 vigias (12x36, notuna)

Leia-se:

Função: Vigia
ITEM VALOR R$
Salário-Base Mensal de um Vigia (12 horas) diurno e noturno
Benefício aos Empregados – Legisl/Convenção (Detalhados no quadro anexo)
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)
Despesas operacionais e administrativas (detalhados no quadro anexo)
Taxa de Administração (Percentual e Valor) (%) R$_____
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)
Total Mensal 04 Vigias (12 horas)
Gratificação Natalina (13º)
Total Geral 12 meses para 04 vigias (12x36,) diurno e noturno.

Por derradeiro, onde se lê no item 1º do Anexo VI parte integrante do Edital:

Qte.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Até 4	Pessoas	**Função**: Vigia **Horário:** Cumprir a jornada de 12x36 nos horário de 18:00hs às 06:00hs. **Obrigações:** Zelar e guardar o patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal e Escola do Legislativo; Fazer rondas periodicamente durante seu horário de trabalho; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto; Zelar pela ordem e respeito dentro do recinto; Acionar a força policial em ocorrências graves que possam causar danos ao patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal ou integridade física dos cidadãos que transitam na Câmara Municipal		
		Total		

Leia-se:

Qte.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Até 4	Pessoas	**Função**: Vigia ***Horário:*** *Cumprir a jornada de 12x36 com horários diurnos e noturnos;* **Obrigações:** Zelar e guardar o patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal e Escola do Legislativo; Fazer rondas periodicamente durante seu horário de trabalho; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no recinto; Zelar pela ordem e respeito dentro do recinto;		

		Acionar a força policial em ocorrências graves que possam causar danos ao patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal ou integridade física dos cidadãos que transitam na Câmara Municipal		
		Total		

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 020/2014**para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original.**

Três Corações-MG, 1 de agosto 2014

_____
CAROLINA FREITAS BORGES SILVA

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:3BBD3F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº00009/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 00009/2014,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na avenida Prefeito Orlando R. Andrade - Bairro Retirinho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas no edital.

Data de abertura dos envelopes: **dia 25 de agosto de 2014 às 14:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 31 de julho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:97E8DC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº00108/2014

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO: Nº 00108/2014
PROCESSO: N° 00200/2014
OBJETO: aquisição de veículo - tipo passeio.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão.**

Data de abertura dos envelopes: dia 26 de agosto de 2014 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 31 de julho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:4A7B8DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO CARONA Nº 00029/2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO CARONA Nº 00029/2014- Objeto: o objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo, no respectivo Termo de Referencia e proposta vencedora, independente de transcrição. Contrato nº 00041/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **IVECO inscrita no CNPJ sob o nº01.844.555/0005-06,**com o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 15 de abril de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 15 de abril de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CE5E709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00145-2014 INEXIGIBILIDADE 030_2014

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo Departamento de Compras e Licitação. "Divisão de Licitação" PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2014 Constitui objeto do presente Contrato realização de show humoristico. - Contrato nº 00145/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **RONILDO PRUDENTE**, com o valor total de até **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** O presente Contrato terá duração até 30/09/2014, com início na sua assinatura. Data: 29 de julho de 2014 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 29 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:595C31AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA PREGÃO 092_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00092/2014 - Objeto: **contratação de**

empresa especializada em locação de plotter com serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de papel. Data: 29 de julho de 2014.
Vencedor: **COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ/CPF: 05.691.235/0001-90 ENDEREÇO: JOÃO POMARICO, 41 - PADRE DEHON - LAVRAS - MG - 37200-000 com valor de R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 29 de julho de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:EA4CAC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
COMUNICADO DE DESCONSIDERAÇÃO DE MATÉRIA – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Três Marias torna público para o conhecimento dos interessados que **DESCONSIDERA** a matéria publicada dia 16/07/2014 página 71 referente ao EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 111/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA Nº. 031/2013, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação e funcionamento do **Laboratório Público Municipal**. Locador: HELOÍSA RIBEIRO DE ANDRADE. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5365.

Publique-se.

Três Marias, 01 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:AA24AF46

PROCURADORIA JURIDICA
COMUNICADO DE DESCONSIDERAÇÃO DE MATÉRIA – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Três Marias torna público para o conhecimento dos interessados que **DESCONSIDERA** a matéria publicada dia 16/07/2014 página 71 referente ao EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2014 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – DISPENSA Nº. 006/2014, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação e funcionamento do **Setor de Fisioterapia**. Locador: JOSÉ GONÇALVES DOS REIS. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5365.

Publique-se.

Três Marias, 01 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:44C49E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2014 – PROCESSO N.º 637/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Terraço Hotel Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.421.103/0001-30, valor total estimado registrado: R$ 129.224,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais). Vigência: 18/06/2014 a 18/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B33652B2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 018/2014 - PROCESSO Nº 825/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 4.748 m² (quatro mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados), com a frente de 26,45 (vinte e seis vírgula quarenta e cinco) metros para Rua 01, confrontando de um lado em 34,00 (trinta e quatro) metros com o lote 19, e mais 99,48 (noventa e nove vírgula quarenta e oito) metros ainda com o lote 19, de outro lado em 115,46 (cento e quinze vírgula quarenta e seis) metros com o lote 16 e aos fundos em 40,00 (quarenta) metros com a faixa de servidão de saneamento, devidamente matriculado sob o nº 26.816, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Cerâmica Padre Vitor Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 01 DE AGOSTO DE 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D158420D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 080/2014 – PROCESSO N.º 745/2014

Objeto: Aquisição de Material utilizado na sinalização de trânsito – Fita Zebrada e Cone para Sinalização. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 21.467,50 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Licita Brazil Ltda., inscrita no CNPJ sobre o n.º 15.152.616/0001-55, valor total estimado registrado: R$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/06/2014 a 27/06/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:602CA935

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 051/2014 - PREGÃO N.º 081/2014 – PROCESSO N.º 755/2014

Objeto: Aquisição de Desfibrilador, Foco Clínico, Aspirador Cirúrgico e Oxímetro de Pulso. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Cirúrgica Albinos EIRELI EPP,

inscrita no CNPJ sob o n.º 05.270.796/0001-16, valor total contratado: R$ 12.023,00 (doze mil e vinte e três reais). Data: 28/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A5DF396B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 050/2014 - PREGÃO N.º 081/2014 – PROCESSO N.º 755/2014

Objeto: Aquisição de Circuito Silicone para Respirador e Maca Retrátil. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Promédica Medservice Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, valor total contratado: R$ 4.049,00 (quatro mil e quarenta e nove reais). Data: 28/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:82410F53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 052/2014 - PREGÃO N.º 081/2014 – PROCESSO N.º 755/2014

Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Salles e Martins – Comércio de Material Médico Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ n.º 41.784.372/0001-33, valor total contratado: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data: 28/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1F0952A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 016/2014 – PROCESSO N.º 814/2014 - CONTRATO N.º 053/2014

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 4.895,46 m² (quatro mil oitocentos e noventa e cinco vírgula quarenta e seis metros quadrados), com 25,00 m de frente para Rua 01, confronta de um lado em 142,62 (cento e quarenta e dois metros vírgula sessenta e dois) metros com o lote 12, de outro lado em 126,46 (cento e vinte e seis vírgula quarenta e seis) metros com o lote 10 e aos fundos em 50,00 (cinqüenta) metros com a faixa reservada para futuro alargamento da Rua, devidamente matriculado sob o n.º 2.730, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Concedente

Cessionária:
GILMAR JOSÉ DA SILVA
CPF 00993863647 - ME,
inscrita no CNPJ sob o n.º 12.158.832/0001-10.
Data: 30/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:391B01C5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 084/2014 – PROCESSO N.º 765/2014

Objeto: Aquisição de Lanches. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Parreira Faria e Cia. Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.513.030/0001-43, valor total estimado registrado: R$ 180.114,24 (cento e oitenta mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 02/07/2014 a 02/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:91AE5F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2014 a realizar-se dia 19/08/14 as 09:00hs – Objeto – Aquisição veículo rodoviário. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B0FA29D7

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014 a realizar-se dia 14/08/14 as 14:00hs – Objeto – Serviços mão de obra diversos. Solicitação de edital pelo e-mail licitacoes@varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AEDD93A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
31/07/2014	OGU – Programa Pró-Transporte – Contrato Nº 0400.721 – 84/13	399.378,05

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Agosto de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:0CB55F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/14

O Municipio de Barroso torna publico a ata de registro de preços 176/14 pregão presencial 107/17 aquisição de câmeras de segurança, para atender as unidades básicas de saúde, ataves da Secretaria Municipal de Saúde.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.005.001.10.301.0074.2.201.3.3.90.39.00 Fonte 102 Ficha 279

16.1 - Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:
Empresa/Contratado: LET´S PLAY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.079.857/001-78
Endereço: Praça Santana, 163, Centro, no município de Barroso/MG.
Representante: Lauro César de Melo
RG: MG 12.014.957 CPF: 056.042.296-28

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	11	UN	**00000015662- CÂMERA DE INFRAVERMELHO** *SENDO: CADA CONJUNTO CONTENDO TRÊS CÂMERAS E UM DVR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DR PÉRICLES FRANCISCO RODRIGUES, DR JOÃO DIOGO SOBRINHO, MARIA MADALENA DE MORAES, EULER JOSÉ GROSSI DIAS, IRINEU ARIMATÉIA DO NASCIMENTO, MÁRIO BRAZ DE SOUZA, MOACIR JOSÉ PINTO, SAÚDE MENTAL, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL CENTRO DE SAÚDE DR MOACIR JOSÉ PINTO,*	HAYAMAX	R$949,00	R$10.439,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3913FD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇ. DESPESA 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.298.994,00	2.173.669,96	15.472.663,96	2.751.720,34	11.023.857,71	1.240.169,02	5.743.716,49	37,12	9.728.947,47
DESPESAS CORRENTES	12.885.635,00	-86.071,53	12.799.563,47	1.336.492,81	8.857.390,88	975.464,73	5.141.572,21	40,16	7.657.991,26
Pessoal e Encargos Sociais	7.473.114,05	74.150,80	7.547.264,85	983.294,19	4.378.924,35	202.879,38	2.720.706,51	36,04	4.826.558,34
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00		10.000,00		1.500,00	253,75	710,40	7,10	9.289,60
Outras Despesas Correntes	5.402.520,95	-160.222,33	5.242.298,62	353.198,62	4.476.966,53	772.331,60	2.420.155,30	46,16	2.822.143,32
DESPESAS DE CAPITAL	412.359,00	2.259.741,49	2.672.100,49	1.415.227,53	2.166.466,83	264.704,29	602.144,28	22,53	2.069.956,21
Investimentos	320.356,00	2.259.741,49	2.580.097,49	1.385.227,53	2.094.966,83	252.965,53	568.115,56	22,01	2.011.981,93
Inversões Financeiras	2.003,00		2.003,00						2.003,00
Amortização da Dívida	90.000,00		90.000,00	30.000,00	71.500,00	11.738,76	34.028,72	37,80	55.971,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	13.298.994,00	2.173.669,96	15.472.663,96	2.751.720,34	11.023.857,71	1.240.169,02	5.743.716,49	37,12	9.728.947,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.298.994,00	2.173.669,96	15.472.663,96	2.751.720,34	11.023.857,71	1.240.169,02	5.743.716,49	37,12	9.728.947,47
SUPERÁVIT (XIII)				120.379,05		1.631.930,37	3.064.920,45		-3.064.920,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.298.994,00	2.173.669,96	15.472.663,96	2.872.099,39	11.023.857,71	2.872.099,39	8.808.636,94	56,93	6.664.027,02

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:4952A0B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇ. RECEITA 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.872.099,39	21,59	8.808.636,94	66,23	4.490.357,06
RECEITAS CORRENTES	11.880.251,00	11.880.251,00	2.872.099,39	24,17	8.507.366,94	71,60	3.372.884,06
RECEITA TRIBUTARIA	591.212,00	591.212,00	70.247,50	11,88	511.513,58	86,51	79.698,42
Impostos	398.200,00	398.200,00	50.247,33	12,61	294.274,59	73,90	103.925,41
Taxas	193.012,00	193.012,00	17.063,67	8,84	186.254,77	96,49	6.757,23
Contribuição de Melhoria			2.936,50		30.984,22		-30.984,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	4.994,03	9,98	21.643,17	43,28	28.356,83
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.994,03	9,98	21.643,17	43,28	28.356,83
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	23.868,01	48,21	59.007,76	119,20	-9.507,76
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	49.000,00	49.000,00	23.868,01	48,71	59.007,76	120,42	-10.007,76
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúblicoReceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.086.509,00	11.086.509,00	2.754.091,13	24,84	7.833.181,49	70,65	3.253.327,51
Transferências Intergovernamentais	10.933.509,00	10.933.509,00	2.021.382,47	18,48	6.714.217,18	61,40	4.219.291,82
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	153.000,00	153.000,00	732.708,66	478,89	1.118.964,31	731,34	-965.964,31
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.030,00	103.030,00	18.898,72	18,34	82.020,94	79,60	21.009,06
Multa de Juros de Mora					94,30		-94,30
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	3.446,08	17,23	8.524,45	42,62	11.475,55
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	15.452,64	19,31	73.357,19	91,69	6.642,81
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	3.030,00	3.030,00			45,00	1,48	2.985,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.743,00	1.418.743,00			301.270,00	21,23	1.117.473,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.298.743,00	1.298.743,00			149.870,00	11,53	1.148.873,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.298.743,00	1.298.743,00			149.870,00	11,53	1.148.873,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.872.099,39	21,59	8.808.636,94	66,23	4.490.357,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.298.994,00	13.298.994,00	2.872.099,39	21,59	8.808.636,94	66,23	4.490.357,06
DÉFICIT (VI)		2.173.669,96			2.215.220,77	101,91	-41.550,81
TOTAL(VII) = (V + VI)	13.298.994,00	15.472.663,96	2.872.099,39	18,56	11.023.857,71	71,24	4.448.806,25
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	773.379,84	773.379,84					773.379,84
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro	709.994,86	709.994,86					709.994,86
Reabertura de Créditos Adicionais	63.384,98	63.384,98					63.384,98

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:A254C9E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.298.994,00	15.472.663,96	2.751.720,34	11.023.857,71	1.240.169,02	5.743.716,49	100,00	37,12	9.728.947,47
LEGISLATIVA									
Acao Legislativa	720.000,00	720.000,00	77.078,22	274.889,84	83.449,55	250.891,55	4,36	34,84	469.108,45
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administracao Financeira	180.101,00	180.101,00	43.019,61	109.727,39	12.042,51	58.446,90	1,01	32,45	121.654,10
Administracao Geral	1.494.552,00	1.563.966,03	208.262,56	1.241.993,53	124.322,07	828.045,09	14,41	52,94	735.920,94
Administracao de Receitas	129.701,00	163.993,08	19.191,81	151.379,63		26.743,36	0,46	16,30	137.249,72
CONTROLE INTERNO	32.101,00	44.859,00	16.180,88	44.057,20		27.876,32	0,48	62,14	16.982,68
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
Policiamento	33.001,00	33.901,00	3.506,72	30.449,08	4.153,68	13.455,81	0,23	39,69	20.445,19
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	48.401,00	48.401,00	6.861,96	22.640,86	252,06	15.256,46	0,26	31,52	33.144,54
Assitencia Comunitaria	481.908,00	518.748,95	15.088,43	403.279,00	68.978,06	191.275,77	3,33	36,87	327.473,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Previdencia Basica	515.000,00	515.000,00	1.875,94	354.177,33	7.669,00	159.749,06	2,78	31,01	355.250,94
Previdencia do Regimento Estatutario	385.000,00	367.450,00	55.268,42	164.364,00		109.095,58	1,89	29,68	258.354,42
SAÚDE									
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	312.779,00	219.959,86		187.659,88	18.836,22	39.479,53	0,68	17,94	180.480,33
Atencao Basica	2.816.007,00	4.242.793,54	1.366.289,94	3.600.143,91	367.869,80	1.459.175,45	25,40	34,39	2.783.618,09
Suporte Profilatico e Terapeutico	205.501,00	394.412,35	37.548,12	377.275,86	79.388,80	184.392,28	3,21	46,75	210.020,07
VIGILÂNCIA SANITARIA	19.201,00	19.201,00	2.774,86	7.928,02	349,90	5.328,16	0,09	27,74	13.872,84
Vigilancia Epidemiologica	109.401,00	116.901,00	6.536,10	73.733,75	3.086,39	40.301,95	0,70	34,47	76.599,05
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
Alimentacao e Nutricao	115.000,00	134.100,00		132.593,01	21.913,75	51.305,59	0,89	38,25	82.794,41
Educacao Especial	12.000,00	9.678,02							9.678,02
Educacao Infantil	555.004,00	540.023,08	82.027,02	323.808,93	23.251,19	196.671,27	3,42	36,41	343.351,81
Ensino Fundamental	2.169.551,00	2.321.964,31	427.018,99	1.528.605,00	148.863,37	855.572,67	14,89	36,84	1.466.391,64
Ensino Superior	200,00	200,00							200,00
CULTURA									
Difusao Cutural	108.563,00	88.848,83	8.312,53	46.997,81		27.374,27	0,47	30,80	61.474,56
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	31.302,00	9.849,31	197,20	9.134,99	197,20	9.134,99	0,15	92,74	714,32
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	10.003,00	405.003,00							405.003,00
Servicos Urbanos	1.145.505,00	1.189.114,33	281.175,39	858.577,50	80.723,67	452.748,36	7,88	38,07	736.365,97
HABITAÇÃO									
Habitacao Rural	101,00	69.910,30	-3.116,00	36.694,30		36.694,30	0,63	52,48	33.216,00
Habitacao Urbana	101,00	101,00							101,00
SANEAMENTO									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	24.600,00	24.600,00		17.855,00	2.291,67	7.872,31	0,13	32,00	16.727,69
Saneamento Basico Urbano	196.605,00	172.148,82	18.572,83	115.912,77	5.444,00	69.753,94	1,21	40,51	102.394,88
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservacao e Conservacao Ambiental	437.202,00	449.912,00	11.578,90	226.901,60	69.290,90	200.712,05	3,49	44,61	249.199,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Defesa Sanitaria Animal	13.000,00	13.000,00	1.983,56	5.894,54		3.910,98	0,06	30,08	9.089,02
Extensao Rural	152.701,00	199.084,20	15.418,65	135.964,23	10.424,23	92.146,88	1,60	46,28	106.937,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	64.380,00	21.800,00	64.200,00	8.500,00	42.400,00	0,73	65,85	21.980,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
Comunicacoes Postais	13.100,00	13.100,00		10.000,00	3.105,97	3.846,34	0,06	29,36	9.253,66
Telecomunicacoes	52.200,00	56.201,95		52.408,83	6.396,35	15.948,63	0,27	28,37	40.253,32
ENERGIA									
Energia Eletrica	1.300,00	300,00							300,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodovario	489.001,00	303.551,00	21.301,98	232.247,10	60.488,00	174.325,12	3,03	57,42	129.225,88
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.600,00	2.600,00		140,95					2.600,00
Desporto Comunitario	145.701,00	96.306,00	5.965,72	24.221,87	333,16	9.460,79	0,16	9,82	86.845,21
ENCARGOS ESPECIAIS									
Administracao Geral	110.000,00	158.000,00		158.000,00	28.547,52	84.324,73	1,46	53,37	73.675,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 13.298.994,00	R$ 15.472.663,96	R$ 2.751.720,34	R$ 11.023.857,71	R$ 1.240.169,02	R$ 5.743.716,49	100,00	37,12	R$ 9.728.947,47

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:1A0CDFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 095/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 058/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ,** estabelecida à **AV AFONSO PANSAN**, nº **1967**, Bairro **VILA BERTINI**, CEP **13.473-620**, Município de **AMERICANA**, UF - **SP**, **C.N.P.J de Nº 71.957.310/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 165.321.832-114**, neste ato representada por **Sr.a SILVIA VIEIRA DE SÁ,** CPF nº **047.788.176-99**, CI nº **MG-10.760.996**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A AQUISIÇÃO TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 (TRES) DESTAMPADORAS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **058/2014**, homologado na data de 01/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil Reais), referente ao lote 01 e único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **058/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 01 de agosto de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SILVIA VIEIRA DE SÁ
Greiner Bio-One Brasil Produtos Medicos Hospitalares LTDA

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS	
OBJETO **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL A AQUISIÇÃO TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 (TRES) DESTAMPADORAS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote: 0001 - LOTE UNICO TUBOS A VACUO E INSUMOS COM COMODATO DE 03 DESTAM					
01	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIFACETADA A LASER DE SAIDA DUPLA COM VALVULA DE BORRACHA 21 G - 25 X 0,7 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES.DEVERA CONTER ADAPTADOR COM TRAVA DE SEGURANCA	CX	60.000	0,52	31.200,00
02	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL , SILICONIZADA E TRIFACETADA A LASER DE SAÍDA DUPLA COM CAMARA DE VISUALIZAÇÃO DE PUNÇÃO- 25x0,8mm , CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER TRAVA DE SEGURANÇA	UNID.	180.000	0,56	100.800,00
03	ESCALPE 23G À VACUO COM TRAVA DE SEGURANÇA E CAMARA DE VISUALIZAÇÃO DE PUNÇÃO PARA ACESSO VENOSO DIFÍCIL (GERIÁTRICOS, CRIANÇAS, NEONATOS, ONCOLÓGICOS E ETC),	UNID.	30.000	1,73	51.900,00
04	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 1,8ml A 5,5ml CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,8%, NA FORMA LÍQUIDA ACOMPANHADO PIPETA PLÁSTICA DESCARTAVEL, GRADUADA, VOLUME DE ENCHIMENTO DE 1,6ml, COM ROLHA DE BORRACHA PARA ADAPTAÇÃO AO TUBO. (TAMPA PRETA)	UNID.	30.000	1,21	36.300,00
05	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 6,0ml TAMANHO 13X75mm, COM EDTA K2 OU K3. (TAMPA ROXA)	UNID	180.000	0,27	48.600,00
06	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0ml TAMANHO 16X100mm, SEM ADITIVO E COM GEL. (TAMPA VERMELHA)	UNID.	180.000	0,52	93.600,00
07	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO,DESCARTAVEL,ESTERIL,COM TAMPA PLASTICA PROTETORA, VOLUME DE ASPIRACAO DE 4,0 A 6,0 ML TAMANHO 16 X 100 MM, SEM ADITIVO E COM GEL. (TAMPA VERMELHA)	UNID	60.000	0,40	24.000,00
08	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,0ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO 3,2%, P/ COAGULAÇÃO (TAMPA AZUL)	UNID	100.000	0,36	36.000,00
09	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLU-ME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,5ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL SEPARADOR (TAMPA VERMELHA)	UNID	50.000	0,39	19.500,00
10	TUBO PEDIÁTRICOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM ROSCA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 A 3,0ml , TAMANHO 13X75 mm, CONTENDO EDTA K2 OU K3 (TAMPA ROXA)	UNID	50.000	0,28	14.000,00
11	SISTEMA PARA VHS MANUAL COMPOSTO DE SUPORTE SEM GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM CONJUNTO DE TUBO-PIPETA À VÁCUO COM BASE E ENCAIXE	UNID.	10	110,00	1.100,00
12	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO ROSA COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	5.000	0,20	1.000,00
13	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	5.000	0,20	1.000,00
14	ANEL DE IDENTIFICAÇÃO VERDE COMPATIVEL COM TUBO A VACUO	UNID.	5.000	0,20	1.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil Reais)						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
	Aparelho: Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" do Município de Vespasiano e somente após a assinatura do contrato. O prazo para instalação do equipamento é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais. **Materiais:** os materiais abaixo relacionados serão fornecidos e entregues no Laboratório Municipal "D. Maria do Carmo Faria" em Vespasiano. A entrega será feita de forma parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades do Laboratório e em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF). Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira da Costa, nº 785, bairro Centro, Vespasiano – Minas Gerais					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Contratação de uma empresa para o fornecimento de TUBOS À VACUO E AGULHAS para realização de exames no Laboratório Municipal Dona Maria do Carmo Faria, descritos abaixo, destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano, das Unidades Básicas de Saúde, PSF's e policlínicas, urgências e emergências, com pacto adjeto DE COMODATO de 03 (três) Destampadoras automáticas.

2. OBJETIVO
Coleta de exames laboratoriais.

4. DO COMODATO.
A empresa contratada deverá disponibilizar a título de COMODATO, 03 (três) destampadoras automáticas, com capacidade mínima de 40 tubos, na qual permita destampar simultaneamente tubos 13x75mm, 13x100mm e 16x100 mm.

5. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Tempo de Uso: Equipamento novo, com comprovação em Nota fiscal.

Dos tubos e agulhas: Deverão ter Certificado de Boas Pratica de Fabricação e Certificado de Exclusividade do Fabricante e ser da mesma marca para que seja mantida a qualidade da coleta;

6 - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER:

- Compromisso de adequar ao aumento do número de exames no todo ou em algum item isoladamente se a demanda assim o exigir;

- Treinamento dos Técnicos do Laboratório Municipal de Vespasiano;
- Caso o equipamento apresente defeitos freqüentes e/ou funcionamento inadequado, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente (prazo máximo de 24 horas), por outro equivalente, sem ônus para o Município de Vespasiano;
– A manutenção corretiva **não** será realizada pelos Técnicos do Laboratório;
– A empresa deverá fornecer equipamento de segurança como; estabilizador, NO BREAK e outros;
– A empresa vencedora deverá colocar um equipamento para testes, por um período mínimo de um mês, sem ônus para Prefeitura Municipal para avaliação técnica;
– O equipamento só poderá ser retirado do Laboratório Municipal após o término de todos os insumos mesmo após o vencimento do contrato.
- Os materiais a serem entregues devem possuir prazo de validade com mínimo 08 (oito) meses a vencer.

7- Justificativa para pedido de tubos com tampa de rosca:

A melhoria da qualidade na prestação de serviços de saúde tem sido busca constante e cada vez mais crescente no país.
A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré analítica e, principalmente, às condições de coleta e transporte.
Inúmeras variáveis podem interferir no desempenho da fase analítica e, conseqüentemente, na exatidão e precisão dos resultados dos exames, vital para a conduta medica e, em última estância, para o bem estar do paciente e segurança dos colaboradores.
Diante dessa situação existem dois efeitos que promovem riscos aos colaboradores, perca de amostra e conseqüentemente interferência no desempenho da fase analítica. São eles o EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSOL.
EFEITO DETONADOR – O sangue, após a coleta, ao ser depositado dentro do tubo de sangue a vácuo, continua com suas células sanguíneas vivas e em plena atividade. Desta forma as células trocam gases aumentando a pressão interna no tubo. Possibilitando o desprendimento da tampa e expondo a amostra.

Essa situação pode acontecer em diversas etapas, por exemplo:

Coleta – Na coleta a vácuo utiliza-se um adaptador na qual permite acoplar as agulhas múltiplas para a punção sanguínea. É comum acidentes na qual a tampa se solte na hora da coleta devido à tampa do tubo se prender no sistema adaptador e agulha. Com isso além da perca de amostra existe o contato do sangue com o colaborador. Risco eminente de acidente de trabalho.

Transporte – O material biológico pode ser transportado por carros, motos ou vans. Durante o percurso a amostra, mesmo muito bem acondicionada, sofre choques mecânicos ao longo do percurso. Isso possibilita que o efeito detonador se manifeste promovendo o destampamento dos tubos ao longo do caminho promovendo perca de amostra, custo maior ao município devido ao retrabalho e contaminação do ambiente podendo promover acidentes aos colaboradores.

Triagem – Durante os procedimentos de preparo para a análise os tubos devem ser centrifugados. Uma das normas de segurança de trabalho é sempre centrifugar os tubos tampados. O efeito detonador pode acontecer dentro das centrifugas promovendo contaminação da mesma, exposição da amostra aos colaboradores com muitos riscos de acidentes e custo para o laboratório por danificar o equipamento.
EFEITO AEROSOL - São pequenas partículas de sangue que ficam suspensas no ar dentro do tubo de sangue. No momento da abertura do tubo para realizar os exames essas partículas são expelidas para o meio externo e os colaboradores na qual promovem a abertura podem respirar essas amostras expelidas para o meio ambiente promovendo risco aos colaboradores.

Segundo a Norma Regulamentadora 32 – NR 32:

“32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos.
32.2.4.8 O empregador deve:

b) “providenciar recipientes e meios de transporte adequados para materiais infectantes, fluidos e tecidos orgânicos.”
Segundo a Sociedade Brasileira de Patologia Clinica – SBPC:

“Quando amostras de pacientes serão enviadas a um laboratório regras de segurança devem ser cumpridas. Não se esquecendo de que a integridade da amostra deve ser garantida durante todo o transporte a fim de que se tenha precisão nos resultados obtidos. Deve-se prevenir o vazamento da amostra, protegê-la de choque e variações de pressão.

Mediante as normas estabelecidas pela ANVISA com foco na segurança dos colaboradores, qualidade das amostras e segurança das amostras, a utilização de tubos a vácuo para coleta de sangue com tampa de rosca torna possível evitar todos esses transtornos mencionados acima.”

O sistema de rosca impede que o EFEITO DETONADOR e o EFEITO AEROSSOL propiciem perca de qualidade das amostras e exposição da amostra ao meio ambiente evitando assim o risco biológico para os colaboradores envolvido em todas as etapas do processo: Coleta, Transporte, Triagem e Análise.

Os tubos com tampa de pressão não garantem a integridade da amostra e dos colaboradores nas situações de risco mencionada.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:8D2D3ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RCL 1º SEMESTRE 2014

GOVERNO FEDERAL

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	972.822,59	1158.945,75	1134.832,15	1084.878,90	1209.697,12	1779.568,92	1909.848,52	1518.623,99	1354.016,19	1727.594,67	1757.800,00	1499.253,14	17107.881,94	13998.142,00
Receita Tributaria	37.503,64	31.556,45	32.119,78	28.012,58	35.538,60	51.787,65	45.380,60	18.482,44	80.530,42	296.872,62	40.598,10	29.649,40	728.032,28	591.212,00
IPTU	9.291,96	2.106,65	1.881,10	1.404,61	2.488,33	9.695,11	812,00		15.239,63	157.938,88	12.158,60	10.337,53	223.354,40	180.000,00
ISS	9.468,26	8.049,94	8.174,31	9.790,38	7.139,96	12.339,87	4.843,11	5.258,50	16.078,75	12.390,58	11.960,40	8.130,34	113.624,40	100.000,00
ITBI	1.794,61	6.065,54	6.085,25	1.277,60	2.883,51	568,00	9.951,52	8.813,30	2.401,69	4.394,06	3.740,00	3.002,14	50.977,22	31.000,00
IRRF	9.881,76	11.412,37	11.275,74	11.361,99	11.091,16	20.193,15	440,30	1.099,21	3.528,04	837,69	509,79	408,53	82.039,73	87.200,00
Outras Receitas Trib.	7.067,05	3.921,95	4.703,38	4.178,00	11.935,64	8.991,52	29.333,67	3.311,43	43.282,31	121.311,41	12.229,31	7.770,86	258.036,53	193.012,00
Receita Contribuicoes	3.285,64	2.966,91	3.042,79	2.001,34	1.898,98	2.610,36	2.394,92	2.869,96	2.495,21	8.889,05	2.368,96	2.625,07	37.449,19	50.000,00
Receita Patrimonial	3.375,55	3.617,90	3.216,84	4.385,46	4.260,62	5.791,22	8.123,64	8.559,59	8.367,48	10.089,04	12.391,14	11.476,87	83.655,35	49.500,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	924.523,05	1026.340,01	1091.047,66	1043.202,20	1156.162,37	1626.407,72	1830.151,60	1472.978,30	1252.010,34	1398.765,94	1691.746,23	1447.298,65	15960.634,07	13204.400,00
Cota-Parte do FPM	380.869,48	497.980,77	412.144,42	412.150,76	573.293,31	864.880,39	699.489,12	746.952,08	443.088,28	505.710,67	673.921,64	505.397,74	6715.878,66	6100.000,00
Cota-Parte do ICMS	312.375,18	316.568,90	324.695,95	379.932,00	338.350,70	362.676,68	380.209,94	340.133,30	347.876,16	356.044,15	349.963,73	354.100,98	4162.927,67	3800.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.160,28	6.592,61	9.108,38	8.129,51	4.093,54	3.898,23	339.660,08	83.923,83	82.658,41	41.056,96	21.032,69	15.502,04	629.816,56	610.000,00
Transferencias FUNDEF	116.572,45	122.680,79	120.017,33	129.097,19	132.624,45	141.660,01	205.954,88	168.517,41	149.812,76	149.666,62	152.760,85	141.903,47	1731.268,21	1700.000,00
Cota-Parte do IPI	4.591,79	4.939,38	4.492,99	4.801,71	5.325,35	5.691,26	5.469,61	4.630,64	4.480,45	4.950,96	8.874,47	5.128,10	63.376,71	50.000,00
Outras Transf. Corr.	95.953,87	77.577,56	220.588,59	109.091,03	102.475,02	247.601,15	199.367,97	128.821,04	224.094,28	341.336,58	485.192,85	425.266,32	2657.366,26	944.400,00
Outras Receitas Corr.	4.134,71	94.464,48	5.405,08	7.277,32	11.836,55	92.971,97	23.797,76	15.733,70	10.612,74	12.978,02	10.695,57	8.203,15	298.111,05	103.030,00
DEDUCOES (II)	141.948,95	164.445,01	149.878,05	181.107,39	183.626,31	192.056,51	284.354,98	234.689,64	174.724,41	181.046,79	209.465,63	175.488,12	2272.831,79	2117.891,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Servidor														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEF	141.948,95	164.445,01	149.878,05	181.107,39	183.626,31	192.056,51	284.354,98	234.689,64	174.724,41	181.046,79	209.465,63	175.488,12	2272.831,79	2117.891,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	830.873,64	994.500,74	984.954,10	903.771,51	1026.070,81	1587.512,41	1625.493,54	1283.934,35	1179.291,78	1546.547,88	1548.334,37	1323.765,02	14835.050,15	11880.251,00
FONTE:														

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:7EFAB216